

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS,
DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º:	83500/2013
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ:	00.235.663/0001-95
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
PRESIDENTE:	EZIO JOSE NETO
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA BRASILÂNDIA
NÚMERO OS:	2121/2014
EQUIPE TÉCNICA:	JULIANA LEAL DA SILVA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	2
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	3
3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal.....	3
3.1.1. Repasses recebidos.....	3
3.1.2. Gasto Total.....	3
3.1.3. Despesa com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa com pessoal.....	4
3.1.5. Subsídio dos vereadores.....	4
3.1.6. Sessões extraordinárias.....	5
3.2. Despesas.....	5
3.3. Licitações e contratações diretas.....	6
3.4. Contratos.....	6
3.5. Encargos Previdenciários.....	7
3.6. Restos a Pagar.....	7
3.7. Bens (imóveis e móveis).....	8
3.8. Prestação de Contas.....	8
3.9. Sistema de Controle Interno.....	9
3.10. Outros aspectos relevantes.....	9
4. BENEFÍCIOS DO CONTROLE EXTERNO EFETIVADOS DURANTE O EXERCÍCIO.....	10
5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	10
6. DENÚNCIAS.....	11
7. REPRESENTAÇÕES.....	12
8. TOMADA DE CONTAS.....	12
9. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	12
Anexo 1 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA.....	14
Quadro 1.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações.....	14
Quadro 1.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	15
Quadro 1.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	15
Quadro 1.4 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	16
Quadro 1.5 - Deduções para RCL.....	16
Quadro 1.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária - 2013.....	17
Quadro 1.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011).....	17
Quadro 1.8 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011) - Detalhado.....	18
Quadro 1.9 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	20
Anexo 2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	22
Quadro 2.1 - Responsáveis por irregularidade.....	22
APÊNDICE - A - Anexos - Documentos.....	23

1. INTRODUÇÃO

Senhor(a) Secretário(a):

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Para o exercício de 2013 o orçamento atualizado (até 31/12/2013) do fiscalizado, sobre o qual recai a expectativa do controle, perfaz o montante de R\$ 499.429,16.

O volume dos recursos fiscalizados (VRF) perfaz o montante de R\$ 53.200,00.

Tal montante refere-se aos valores das licitações (R\$ 40.000,00) e contratos (R\$ 13.200,00) objetos de análises no exercício de 2013. Cumpre informar que para os relatórios dos próximos exercícios, conforme normatização interna, será informado o VRF de outras áreas objeto de análise.

Este relatório foi elaborado no período de 02/04/2014 a 16/04/2014 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no mês de setembro de 2013 **na sede da entidade**, em atendimento à determinação contida no Ofício nº 571/2013/GAB/JBC/TCE e a Ordem de Serviço nº 2121/2014, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Vereador Presidente:

NOME:	PERÍODO:
EZIO JOSE NETO	01/01/2013 a 31/12/2013

Control-P

Responsável Contábil:

Nome:	Período:	CRC:
JOSE FRANCISCO DESTRO	01/01/2013 a 01/01/2013	CRCMT4750
JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA	02/01/2013 a 28/02/2013	010922
RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	01/03/2013 a 31/12/2013	44932

Control-P

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão/entidade fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da auditoria.

3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício de 2013, foram previstos repasses no valor de R\$ 491.882,69, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 496.760,39 até 31/12/2013.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 499.429,16 correspondente a 6,35% da receita base de R\$ 7.860.484,51 estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando **de acordo com o limite constitucional.**

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 279.758,20 correspondeu a 56,31% da sua receita de R\$ 496.760,39 **não ultrapassando** o limite estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Para o exercício de 2013 foi considerado entendimento expresso na Resolução de Consulta nº 66/2011 (Processo nº 19.199-0/2011):

"3) A folha de pagamento das Câmaras Municipais, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do artigo 29-A, da CF/1988, não abrange os gastos com inativos, pensionistas, encargos previdenciários e serviços prestados por terceiros, salvo, neste último caso, os que configurarem a substituição ilícita de servidores públicos ou representarem a burla ao princípio do concurso público, quando serão abrangidos".

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 330.138,88 correspondente a 2,95% da RCL R\$ 11.170.039,57 assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 499/2012 de 19/12/2012.

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 1.500,00 para os vereadores e de R\$ 1.780,00 para o presidente.

1) O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual.

2) O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício obedeceu o percentual de 5% da Receita do Município.

3) Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

3.1.6. Sessões extraordinárias

Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias.

1) Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, da CF e Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT).

3.2. Despesas

O total das despesas empenhadas no exercício foi de R\$ 499.429,16. Foram selecionados alguns empenhos dos quais foram verificados as irregulares que seguem.

Empenhos analisados pelo auditor que esteve in loco:

1	232	230	247	251	228	231	123	126
224	226	225	222	234	237	236	125	124
238	240	242	241	195	220	221	140	141
198	197	218	213	200	215	201	142	144
205	207	208	3	91	119	118	121	97
100	99	94	120	98	95	96	117	

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se(formularam-se) a(s) questão(ões) adiante indicada(s):

1) Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas.

Houve pagamento de faturas de telefone e energia com multas por atraso nas seguintes despesas analisadas:

- empenho 140/2013 - Cemat - Valor da multa R\$ 5,70- pago em 23/05/2013
- empenho 215/2013 - Cemat - Valor da multa R\$ 6,04 e Juro R\$ 0,70- pago em 22/08/2013
- empenho 142/2013- Brasil Telecom - Valor da multa R\$ 4,60- pago em 23/05/2013
- empenho 222/2013 - Brasil Telecom - Valor da multa R\$ 11,99- pago em 10/09/2013

Os pagamentos indevidos totalizaram o valor de R\$ 29,03. JB01.

Dispositivo Normativo:

art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64

- 1.1) Houve pagamento de faturas de telefone e energia com multas por atraso no valor total de R\$ 29,03 - **JB01**
- 2) Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento).
- 3) Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação
- 4) Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.
- 5) Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. Licitações e contratações diretas

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se(formularam-se) a(s) questão(ões) adiante indicadas:

- 1) Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.
- 2) Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
- 3) Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis?
- 4) Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.
- 5) Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade.
- 6) Os editais das licitações garantiram tratamento diferenciado às microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

3.4. Contratos

Foram firmados contratos no valor total de R\$ 53.200,00 e um termo aditivo no valor de R\$ 12.600,00.

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se(formularam-se) a(s) questão(ões) adiante indicadas:

1) A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. No entanto, há um fiscal designado por portaria, mas não há a fiscalização efetiva. HB04.

Dispositivo Normativo:

art. 67 da Lei 8.666/93

1.1) Há um fiscal de contrato designado por portaria, mas não há a fiscalização efetiva. - HB04

2) A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art.. 57 da Lei 8.666/93.

3) As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4) O objeto do contrato foi executado nos termos previamente estipulados.

3.5. Encargos Previdenciários

Foi verificado a retenção previdenciária nas folhas de pagamento, bem como o recolhimento Patronal ao INSS no valor de R\$ 27.409,06 (3.1.90.13.99) e ao Prevbras no valor de R\$ 17.184,02 (3.1.91.13.03). Informações extraídas do Sistema Aplic.

1) Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.

2) Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.

3) As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria.

3.6. Restos a Pagar

Não existem restos a pagar processados e não processados no exercício.

3.7. Bens (imóveis e móveis)

A Câmara apresenta uma relação dos bens móveis e imóveis, sendo o valor dos bens imóveis R\$ 32.000,00 (prédio da Câmara) e o valor dos bens móveis R\$ 56.155,53. Houve a aquisição de apenas um bem móvel no exercício no valor de R\$ 946,40.

1) Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

A Câmara possui apenas um veículo.

2) Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.8. Prestação de Contas

Cumprir destacar que os achados relativos a intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT serão objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

Com objetivo de se avaliar se a prestação de contas ao TCE-MT no exercício de 2013 ocorreu conforme a legislação pertinente, formulou-se(formularam-se) a(s) questão(ões) adiante indicada(s):

1) Há divergência(s) entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica. Não foram enviados por meio eletrônico, Aplic, as informações referentes aos Contratos, Licitações, Leis e Decretos vigentes em 2013. MB03.

Dispositivo Normativo:

art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT.

1.1) *Não foram enviados por meio eletrônico, Aplic, as informações referentes aos Contratos, Licitações, Leis e*

Decretos vigentes em 2013. - MB03

3.9. Sistema de Controle Interno

A Câmara de Nova Brasilândia, apresenta a Lei 330/2007 de 07/08/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Nova Brasilândia, alegando que houve adesão do Poder Legislativo a esta Lei. Ocorre que esta adesão não foi formalizada.

Desta forma evidenciou-se que não há Controlador Interno na Câmara e houve descumprimento do que determinou o TCE, no julgamento das contas do exercício anterior.

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se(formularam-se) a(s) questão(ões) adiante indicada(s):

- 1) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.**
- 2) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.**
- 3) As normas de rotinas e procedimentos de controle interno não estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007, e não há Controlador Interno atuando na Câmara. EB01 e EB02.**

Dispositivo Normativo:

art. 74 da Constituição Federal; art. 162 Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; art. 2º da Resolução Normativa TCE Nº 01/2007 e art. 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2007

- 3.1) Não existe Controlador Interno na Câmara Municipal de Nova Brasilândia - EB01*
- 3.2) As normas de rotinas e procedimentos de controle interno não estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007. - EB02*
- 4) Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.**
- 5) Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.**

3.10. Outros aspectos relevantes

Não houve outros aspectos relevantes a serem analisados.

4. BENEFÍCIOS DO CONTROLE EXTERNO EFETIVADOS DURANTE O EXERCÍCIO

A Resolução Normativa TCE nº 9/2013 dispôs, entre outros, que a partir das contas do exercício de 2013 devem ser relatados os benefícios efetivados durante o acompanhamento concomitante realizado ao longo do exercício de fiscalização.

No entanto, ressalta-se que não há controle interno na Câmara Municipal de Nova Brasilândia.

5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Ordem	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 168/2013	1) efetue o recolhimento das cotas do ISSQN quando da realização de pagamento de prestadores de serviços;	No exercício, segundo consta no Aplic foram recolhidos
2	Acórdão nº 168/2013	2) cumpra os prazos de envio das informações ao Sistema Aplic;	Houve atraso de envio das informações referentes ao mês de agosto Não houve o cumprimento da determinação
3	Acórdão nº 168/2013	3) realize o processo licitatório para contratação dos programas de contabilidade;	Foi realizado o Convite nº 001/2013 para a contratação do serviço Contábil
4	Acórdão nº 168/2013	4) efetue o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por meio de registro das ocorrências relacionadas a execução dos contratos, por servidor especialmente designado;	Há fiscal de contratos porem não há a fiscalização efetiva dos contratos. Não houve o cumprimento da determinação
5	Acórdão nº 168/2013	5) efetue o recolhimento das cotas de contribuições previdenciárias dos segurados conforme determinações constantes dos itens 7.1, 8.1 e 10.1;	Segundo informação do Aplic as cotas de contribuições previdenciárias foram recolhidas

Ordem	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
6	Acórdão nº 168/2013	6) efetue o recolhimento das cotas de contribuições previdenciárias patronal conforme determinações constantes dos itens 7.1, 8.1 e 9.1;	Segundo informações do Aplic as cotas de contribuições patronais foram recolhidas
7	Acórdão nº 168/2013	7) realize a apropriação e o recolhimento das contribuições previdenciárias patronal incidente sobre a remuneração do prestador de serviço;	Segundo informações do Aplic houve o cumprimento da determinação
8	Acórdão nº 168/2013	8) implante o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo por meio de lei específica;	Não houve o cumprimento da determinação
9	Acórdão nº 168/2013	9) em caso de não submissão ao Controle Interno do Poder Executivo, crie o cargo efetivo de controlador interno e realize concurso público para seu provimento, no prazo de 240 dias; e,	Não houve o cumprimento da determinação
10	Acórdão nº 168/2013	10) elabore rotinas internas e procedimentos de controle de sistemas administrativos para o controle interno;	Não houve o cumprimento da determinação

Control-P., Aplic e Verificação in loco

Ordem	Nº Decisão TCE	Recomendação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 168/2013	Não houve Recomendações	

Control-P.

6. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

7. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes **representações internas** contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Processo	Descrição	Situação
254851/2013	Descumprimento do Prazo de envio de informações do 1º e 2º quadrimestre de 2013	Em Andamento
38768/2014	Descumprimento do Prazo de envio de informações do 3º quadrimestre de 2013	Em Andamento

8. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

9. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

EZIO JOSE NETO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

1) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

1.1) *Não foram enviados por meio eletrônico, Aplic, as informações referentes aos Contratos, Licitações, Leis e Decretos vigentes em 2013. - Tópico - 3.8. Prestação de Contas*

2) EB01 CONTROLE INTERNO_GRAVE_01. Não-instituição do Sistema de Controle Interno -SCI mediante lei específica (art. 74 da Constituição Federal; art. 162 Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; e art. 2º da Resolução Normativa TCE N° 01/2007).

2.1) *Não existe Controlador Interno na Câmara Municipal de Nova Brasilândia - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno*

3) JB01 DESPESAS_GRAVE_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao

patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve pagamento de faturas de telefone e energia com multas por atraso no valor total de R\$ 29,03* -
Tópico - 3.2. Despesas

4) EB02 CONTROLE INTERNO_GRAVE_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos que compõem o SCI (art. 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2007).

4.1) *As normas de rotinas e procedimentos de controle interno não estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.* - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno

5) HB04 CONTRATOS_GRAVE_04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

5.1) *Há um fiscal de contrato designado por portaria, mas não há a fiscalização efetiva.* - Tópico - 3.4. Contratos

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá.

Em Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

JULIANA LEAL DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - CÂMARA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 1 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA

Quadro 1.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações

MODALIDADE	QTDE ENVIADA	QTDE EDITAIS ANALISADA	QTDE RNI PROPOSTAS	QTDE RNI PROTOCOLADAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES PROPOSTAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES ADOTADAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	0	0	0	0	0	0
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0
CONCURSO	0	0	0	0	0	0
CONVITE	1	0	0	0	0	0
DISPENSA	0	0	0	0	0	0
INEXIGIBILIDADE	0	0	0	0	0	0
LEILÃO	0	0	0	0	0	0
PREGÃO	0	0	0	0	0	0
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO	0	0	0	0	0	0
TOMADA DE PREÇOS	0	0	0	0	0	0
	1	0	0	0	0	0

Convite nº 001/2013. Relação em anexo

Quadro 1.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 414.038,14
Impostos	R\$ 248.148,86
IPTU	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 67.293,16
ITBI	R\$ 29.334,56
ISSQN	R\$ 151.521,14
TAXAS	R\$ 24.556,57
Contribuição de Melhoria	R\$ 124.210,12
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 399,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 13.005,07
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 3.717,93
Transferências da União	R\$ 4.985.115,91
FPM	R\$ 4.820.061,55
ITR	R\$ 126.755,86
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 15.837,84
CIDE	R\$ 22.460,66
Transferências do Estado	R\$ 2.461.330,46
ICMS	R\$ 2.376.833,16
IPVA	R\$ 84.497,30
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.860.484,51
População do Município	4.406
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 550.233,91
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (2013)	R\$ 499.429,16

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2012.

Quadro 1.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 496.760,39	R\$ 7.860.484,51	6,32%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 499.429,16	R\$ 7.860.484,51	6,35%	7,00%	REGULAR	1

Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 279.758,20	R\$ 496.760,39	56,31%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 330.138,88	R\$ 11.170.039,57	2,95%	6%	REGULAR	1

ANEXO 13 (Balanço Financeiro) das CONTAS ANUAIS 2013 da CÂMARA MUNICIPAL e Conta Contábil (61210000000 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS)

Quadro 1.4 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 13.279.607,19
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 120.554,11
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 13.159.053,08
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 323.861,07
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 61.061,66
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 1.604.090,78
(=) RCL	R\$ 11.170.039,57

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 1.5 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 120.554,11
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 120.554,11

Anexo 10

Quadro 1.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária - 2013

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.060.764,27	R\$ 13.279.607,19	101,67%
Receita Tributária	R\$ 294.866,82	R\$ 523.154,19	177,42%
Receita de Contribuições	R\$ 439.882,46	R\$ 456.181,90	103,70%
Receita Patrimonial	R\$ 289.641,36	R\$ 316.162,79	109,15%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 708.320,22	R\$ 345.155,00	48,72%
Transferências Correntes	R\$ 11.166.228,36	R\$ 11.502.666,96	103,01%
Outras Receitas Correntes	R\$ 161.825,05	R\$ 136.286,35	84,21%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.272.826,00	R\$ 460.167,75	36,15%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.272.826,00	R\$ 460.167,75	36,15%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.462.752,27	-R\$ 1.724.644,89	117,90%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 120.554,11	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.462.752,27	-R\$ 1.604.090,78	109,66%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 12.870.838,00	R\$ 12.015.130,05	93,35%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

Quadro 1.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 279.758,20	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 279.758,20	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 279.758,20	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 279.758,20	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 1.8 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011) - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.1 PESSOAL ATIVO CÂMARA	R\$ 330.138,88	R\$ 0,00
3.1.90.11.00	R\$ 279.758,20	R\$ 0,00
3.1.90.07.00 + 3.1.90.09.00 + 3.1.90.13.00	R\$ 33.196,66	R\$ 0,00
3.1.90.96.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.04.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13.00	R\$ 17.184,02	R\$ 0,00
1.2 Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.01.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.03.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.05.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
3.1.90.08.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras despesas de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 1.9 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 330.138,88	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 330.138,88	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 330.138,88	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 330.138,88	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 11.170.039,57
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,95%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

Quadro 1.10 - SUBSÍDIOS

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 1.780,00

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 1.500,00
PREFEITO	R\$ 13.000,00
DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 20.042,34
POPULAÇÃO	4.406
% MÁXIMO SUBSÍDIO VEREADOR x SUBSÍDIO DO DEPUTADO	20,00%

Alterações pela Lei nº 501/2012 e Lei nº 499/2012, anexados a este relatório

Anexo 2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 2.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
EZIO JOSE NETO	Ordenador de Despesas	01/01/2013 a 31/12/2013	2061839	27752135100	RUA RUI BARBOSA, Nº SN, CENTRO, 78860000, NOVA BRASILANDIA-MT	6633851209	cmnbrasilandia@hotmail.com

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

APÊNDICE - A - Anexos -Documentos

APÊNDICE - A

Anexos -Documentos



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 571/2013/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 21 de agosto de 2013.

A Sua Excelência,
Sr.º EZIO JOSE NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia
NOVA BRASILÂNDIA/MT.

Assunto: Auditoria nas Contas de 2013
Apresentação da Equipe

Excelentíssimo Senhor,

Considerando as atribuições Constitucionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme está preconizado no artigo 47, inciso II da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, decido pela realização de fiscalização *in loco* nas contas da **Câmara Municipal de Nova Brasilândia**, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Conforme consta em nossa programação de trabalho, a auditoria será realizada pelos seguintes servidores deste Tribunal de Contas:

Alisson Francis Vicente de Moraes
Marilene Dias de Oliveira

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito à Vossa Senhoria que coloque a disposição dos servidores, todos os documentos e papéis necessários, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno -TCE/MT, facilitando-lhe o acesso às dependências administrativas desse Órgão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



Ver.º Ezio José Neto
Presidente 2013/2014

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

À Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Att.: Senhor Ezio José Neto

Tendo em vista a designação desta equipe técnica para realizar procedimentos de auditoria junto a esta Câmara, vimos solicitar de V.Sa., a disponibilização da seguinte documentação:

- a) Rol de responsáveis pela Ordenação de Despesas, Contabilidade e Controle Interno da entidade, conforme modelo anexo; (cópia em meio eletrônico) ✓
- b) **Cópias**, devidamente rubricadas pelo Contador, dos Anexos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, todos da Lei 4.320/64, **referentes ao exercício de 2012.** DECLARAÇÃO ✓
- c) Relação de veículos próprios e locados pela Câmara, conforme modelo anexo; (cópia em meio eletrônico) ✓
- d) Disponibilizar o **original** do inventário físico-financeiro de bens imóveis, móveis e de consumo, **referentes ao exercício de 2012;** ✓
- e) Relação das aquisições e baixas de bens imóveis e móveis, referentes ao **exercício de 2013;** (cópia em meio físico e eletrônico) ✓
- f) Relação de leis e decretos que provocaram alterações orçamentárias, no **exercício de 2013;** (cópia em meio eletrônico) DECLARAÇÃO ✓
- g) **Cópia** das leis e decretos que provocaram alterações orçamentárias no **exercício;** DEC. ✓
- h) **Cópia** da Lei fixou o subsídio para a Legislatura e para o Prefeito. (cópia em meio físico) ✓
- i) Lotacionograma de pessoal, contendo no mínimo: nome do servidor, remuneração atual, tipo do vínculo, cargo ou função e lotação, **atualizado;** (cópia em meio eletrônico) ✓
- j) **Cópia** da legislação que concedeu aumentos a servidores, bem como, de outras que se referiram à matéria, no exercício de 2013; (cópia em meio eletrônico) ✓
- k) **Cópia** da legislação que regula a remuneração de todos os agentes públicos. (cópia em ✓

meio eletrônico)

- l) **Cópia** em meio eletrônico da folha de pagamento analítica e do resumo da folha. Este último deve contemplar o total retido para a previdência e o encargo patronal devido. O arquivo gerado deve ser mensal e deve estar subdividido em folha dos vereadores e dos demais funcionários. ✓
- m) **Disponibilizar** os processos de pagamento da Folhas de Salários, contendo: o resumo das folhas, as notas de empenhos e notas bancários ou cheques respectivos, os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais correspondentes; ✓
- n) Relação dos procedimentos licitatórios realizados em 2013, contendo no mínimo: a modalidade, o número, a data de homologação, objeto, participantes, licitante vencedor e proposta vencedora; (**cópia em meio físico e eletrônico**) ✓
- o) Relação dos procedimentos de exceções de licitações (dispensas e Inexigibilidades) realizadas em 2013, contendo no mínimo: o número, a data de homologação, o objeto e o contratado; (**cópia em meio físico e eletrônico**) DE ✓
- p) Relação dos contratos, convênios, termos ou ajustes, celebrados no exercício de 2013, contendo no mínimo: número, objeto, vigência, valor, licitação de origem e nome do contratado; (**cópia em meio físico e eletrônico**) ✓
- q) Cópia de todos os contratos ajustados em 2013 mediante licitações, dispensas ou inexigibilidade. Incluir as alterações, caso haja. (**cópia em meio eletrônico**) ✓
- r) Cópia de todos os contratos temporários e outros ajustados em 2013 com pessoa física, como por exemplo substituições. Incluir as alterações, caso haja. (**cópia em meio eletrônico**) ✓
- s) Relação dos fiscais de contratos contendo a identificação do servidor, do contratado e o instrumento de designação. (**cópia em meio físico e eletrônico**) ✓
- t) **Cópias** dos atos de nomeação da Comissão Permanente de Licitações (exercícios de 2012 e 2013); (**cópia em meio físico e eletrônico**) ✓
- u) **Cópia** do ato de nomeação da Comissão Inventariante de 2013; (**cópia em meio físico e** ✓

~~eletrônico)~~

- v) Relação dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 31/12/2012, por função programática; (cópia em meio físico e eletrônico) ✓
- w) Relação dos Restos a Pagar **que foram Processados em 2013**, referentes às inscrições anteriores, por função programática; (cópia em meio físico e eletrônico) ✓
- x) **Cópia** em meio eletrônico da Legislação de implantação dos Sistemas Administrativos definidas na Resolução 014/2008;(Controle Interno) ✗
- y) **Cópia** do Relatório do Controle Interno sobre os atos praticados pelo gestor durante o exercício 2013. (cópia em meio físico) ✗
- z) **Cópias** das legislações próprias referentes a Diárias e Adiantamentos; (cópia em meio físico e eletrônico) ✓
- aa) Demonstrativo das remunerações mensais do pessoal vinculado ao RPPS (pessoal estatutário), referente ao exercício de 2012, acompanhado dos respectivos resumos das folhas. (cópia em meio eletrônico) ✓
- bb) Relação de restos a pagar processados cancelados. (cópia em meio eletrônico) ✓
- cc) **Disponibilizar** a ATA de todas as sessões de 2013 da Câmara, bem como o Livro Presença dos vereadores. ✓

Além dos documentos solicitados acima, outros poderão ser requeridos pela equipe técnica.

Contando com a colaboração de V.Sa., antecipamos nossos agradecimentos.

Alisson Francis Vicente de Moraes
Auditor Público Externo

Marilene Dias de Oliveira
Auditor Público Externo

2. Responsáveis pelo Órgão

II – ROL DE RESPENSÁVEIS

As contas Anuais da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, no exercício de 2013, estão sob a gestão e acompanhamento de:

Presidente da Câmara

NOME: ÉZIO JOSÉ NETO	
RG: 2061839 SSP/GO	CPF Nº 277.521.351-00
FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE AVELAR/DINÁ FARIAS DE AVELAR	
END. RUA SEBASTIÃO DOMINGOS CARDOSO, 606	
BAIRRO: CENTRO	CEP Nº: 78.860-000
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA - MT	
PERÍODO: 2013/2014	
E-MAIL: eziojoseneto@hotmail.com	Fone: (66) 8415-7733

Vice Presidente

NOME: FLÁVIO DOS SANTOS MAGALHÃES	
RG: 07701152 SSP/MT	CPF Nº 789.240.491-00
FILIAÇÃO: JOSÉ MARIA MAGALHÃES / MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
END. RUA JOAQUIM BOMBACHO, SN	
BAIRRO: CENTRO	CEP Nº: 78.860-000
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA - MT	
PERÍODO: 2013/2014	
E-MAIL: NIHIL	Fone: (66) 8406-3662

Representante do Controle Interno

NOME:	
RG:	CPF Nº
FILIAÇÃO:	
END.	
BAIRRO:	CEP Nº:
CIDADE:	
PERÍODO:	
E-MAIL:	Fone:

Parecerista Jurídico de Licitação

NOME: JAIR KLASNER	
RG: 966945 SSP/MT	CPF Nº 862.690.381-20
FILIAÇÃO: ALMO KLASNER / OLINDA MARIA KLASNER	
END. RUA B, QUADRA 03, BLOCO 01, APTO. 304,	
BAIRRO: RESIDENCIAL PAIQUGUÁS	CEP Nº: 78.048-242

CIDADE: CUIABÁ - MT	
PERÍODO: 2013/2014	
E-MAIL: jairadvklasner@gmail.com	Fone: (65) 3052-3009

Presidente da CPL

NOME: SIRLEI ANGÉLICA COSTA LIMA	
RG: 1170107-2 SSP/MT	CPF Nº 891.441.471-04
FILIAÇÃO: MARIA ANGÉLICA DA COSTA	
END. RUA 01, CASA 05	
BAIRRO: CONJ. HAB. DURVAL THOMAZ DA SILVA	CEP Nº: 78.860-000
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA - MT	
PERÍODO: 2013 /2014	
E-MAIL: sirleiangelicadacosta@hotmail.com	Fone: (66) 8432-9608

Pregoeiro

NOME:	
RG	CPF Nº
FILIAÇÃO:	
END.	
BAIRRO:	CEP Nº:
CIDADE:	
PERÍODO:	
E-MAIL:	Fone:

Contador:

NOME: JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE AS		
RG: 1048134 6	CPF Nº 799.675.581-72	CRC: 010922 O/MT
FILIAÇÃO: LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO/ LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO		
END. AVENIDA TIRADENTES, 365		
BAIRRO: CENTRO	CEP Nº: 78.850-000	
CIDADE:NOVA BRASILÂNDIA - MT		
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO		
E-MAIL: jpinheirosa@hotmail.com	Fone: (65) 9945-1719	

NOME: RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA		
RG: 11953-09	CPF Nº 839.106.971-00	CRC: 44.932/MT
FILIAÇÃO: GERALDO EVANGELISTA DA MAIA / IVONILDA OLIVEIRA DA MAIA		
END. AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368		
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE	CEP Nº: 78.005-000	
CIDADE: CUIABÁ - MT		
PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO		
E-MAIL: rilisoliveira@gmail.com	Fone: (65) 9982-9005	

3.1.5. Subsídio dos Vereadores



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LEI Nº. 501/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT PARA O MANDATO DE 2013 Á 2016”.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.29, inciso V da Constituição Federal e o Art.21 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Plenário da Câmara de vereadores aprovou na Sessão do dia 18/06/2012, e o Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Sr. Jamar da Silva Lima sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal em parcela única, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para o Prefeito Municipal.

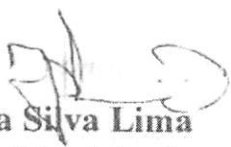
Art. 2º - Fica fixado o subsidio mensal em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para o Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os Subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data, e com o mesmo índice atribuído aos servidores públicos municipais de Nova Brasilândia, Mato Grosso, termos do inciso X do Art.37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, 19 de Dezembro de 2012.


Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LEI Nº 09/2012, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"FIXA O SUBSIDIO DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO PARA A LEGISLATURA DE 2013 Á 2016".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das suas atribuições, em vista o que dispõe o Art.29, inciso V da Constituição Federal e o Art.21 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Plenário da Câmara de vereadores aprovou na Sessão do dia 18/06/2012, e o Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Sr. Jamar da Silva Lima sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O subsidio mensal do Presidente da Câmara Municipal fixado em R\$ 1.780,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - O subsidio mensal dos vereadores da Câmara Municipal –MT, Legislatura de 1º de Janeiro de 2013, fica fixado em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - O subsidio dos vereadores não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19, de 14 de fevereiro de 2000, que entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por receita municipal a somatória de todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres do município, executando-se:

- I- operação de credito
- II- receita de alienação de bens moveis e imóveis
- III- transferências de recursos oriundos da União ou Estado por meio de convenio ou não, destinados á realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 5º - O valor estipulado para cada sessão extraordinária, a titulo de indenização, será R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

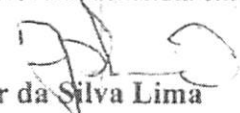
Art. 6º - O somatório de todas as parcelas indenizatórias, não poderá exceder ao subsidio do vereador, fixado por esta Lei.

Art. 7º - Os Subsídios de que trata está Lei serão revistos anualmente, na mesma data, e com o mesmo índice atribuído aos servidores públicos municipais de Nova Brasilândia, Mato Grosso, termos do inciso X do Art.37 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Brasilândia em 19 de Dezembro de 2012.


Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LEI Nº667/2011, De 30 de Setembro de 2011.

"Cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências"

Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Parágrafo 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º A verba que trata o *caput* será paga mensalmente aos vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, a fim de auscultar as suas reivindicações, para futuras providências legislativas.

Art. 2º A verba indenizatória, ora instituída, será incluída mensalmente na folha de pagamento, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não atribuída para efeito de imposto de renda.



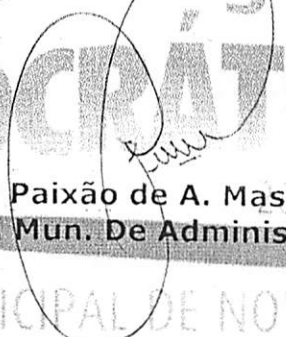
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas o orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2011.


Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal


Cléber Paixão de A. Mascarenhas
Sec. Mun. De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LEI Nº 503/2012, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera a Lei nº 667/2011, verba de indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e da outras providências”.

Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 667/2011 na Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), e para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 900,00 (novecentos Reais), nos termos do Parágrafo 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

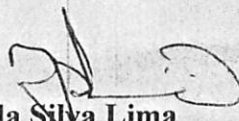
Parágrafo 1º - A verba que trata do *Caput* será paga mensalmente aos vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, a fim de auscultar as suas reivindicações, para futuras providências legislativas.

Art. 2º - A verba indenizatória, ora instituída, será incluída mensalmente na folha de pagamento, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não atribuída para efeito de imposto de renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2012.


Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal

3.2. Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**Estado do Mato Grosso****CNPJ 00.235.663/0001-95****AV. BRASIL, 139 CENTRO (066)3385-1209 - CEP 78860-000****NOTA DE EMPENHO****Nº do Empenho: 140 / 2013 Ordinário Data: 23/05/2013 ÁREA DE** **Página 1 / 1****Credor: I - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A****Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - C.E.P. 78050000 - CUIABA - MT****C.N.P.J.: 03.467.321/0001-99****Insc. Est.: 130204250**

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios

Processo.....: 0/2.013,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
72.082,69	14.685,75	385,39	14.300,36

Historico: AUTORIZA SOLICITAÇÃO SE FAZ PARA PAGEMTO DE DESPESAS FIXAS COM ENERGIA ELETRICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	ENERGIA ELETRICA	385,39	385,39

Local de Entrega **Total Retenções: 0,00** **Total Empenho: 385,39**

Valor por Extenso: trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos**Empenhado por:****Conferido por:****RILIS EVANGELISTA DE****Autorizo a Despesa Acima Discriminada****EZIO JOSE NETO**
PRESIDENTE**RILIS E DE OLIVEIRA**
CONTADOR CRC MT 44932 MG/T

Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AV. BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 140 / 2013 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2013 Data: 23/05/2013

Credor: 1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A

Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - C.E.P. 78050000 - CUIABA - MT

C.N.P.J.: 03.467.321/0001-99 Insc. Est.: 130204250

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL			Processo.....: 0/2013
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL			Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios			
Valor do Empenhado 385,39	Saldo Anterior do Empenho 385,39	Valor Liquidado 385,39	Saldo Atual do Empenho 0,00

Motivo: AUTORIZA SOLICITAÇÃO SE FAZ PARA PAGEMTO DE DESPESAS FIXAS COM ENERGIA ELETRICA

Descontos / Retenções:

Total de descontos:
Valor Liquidado a Pagar : 385,39

Nº Nota Fiscal 025213	Data da Entrada no Almoxarifado 23/05/2013	Data do Empenho 23/05/2013
Liquidado por		Observação

Loteria CAIXA

4111591

- MT

Valor (R\$)
R\$ 385,39

Fator de Potência:

Emissão: 07/05/2013
Apresentação: 09/05/2013

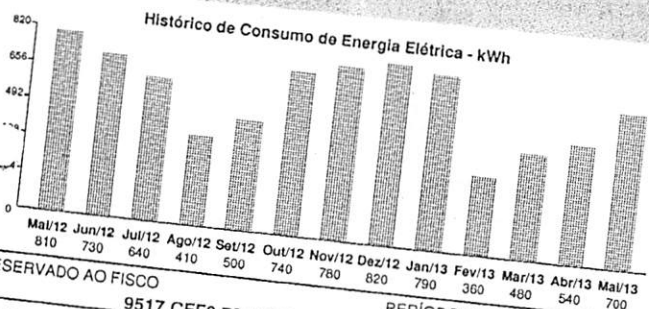
Dados do Faturamento		Faturado	TE - Energia (R\$)	TUSD - Distribuição (R\$)	Total (R\$)
			Tarifa	Tarifa	
Consumo					
Pis	700				
Cofins		0,17194	120,35	0,173922	

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
	137,81	1,28	112,80	354,90

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados	
Juros Conta Anterior	04/2013
Multa Conta Anterior	04/2013
Cip-Contrib de Ilum Pub	
Subtotal (R\$)	

0,28
5,70
24,51
30,49

Em 19/05/2018, não registrando o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL
9517.CFF0.7219.DFA8.050C.AB21.BE35.099A

07/05/2013

9517.CFF0.7219.DFA8.050C.AB21.BE PERÍODO

Mensagem

- Realjuste tarifário em média de 0,95%, conforme Resolução Aneel 1506/2013, vigente a partir de 08/04/2013.
- O trabalho seguro é legal!

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Mato Grosso

Exercício: 2013

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 143/2013

Data Emissão: 23/05/2013

Protocolo: /

Solicitação: 149

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1 Recursos Proprios

Fornecedor: 1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A
CNPJ: 03.467.321/0001-99 Insc. Est.: 130204250
Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184,
CENTRO CUIABA - MT

Justificativa: AUTORIZA SOLICITAÇÃO SE FAZ PARA PAGEMTO DE DESPESAS FIXAS COM ENERGIA ELETRICA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	ENERGIA ELETRICA	UNID.	1,0000	385,3900	385,390
Total:					385,39



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Mato Grosso

Exercício: 2013

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 149 / 2013

Data Emissão: 23/05/2013

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1 Recursos Proprios

Fornecedor: 1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A

CNPJ: 03.467.321/0001-99 Insc. Est.: 130204250

Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184,
CENTRO CUIABA - MT

Justificativa: SOLICITAÇÃO SE FAZ PARA PAGEMTO DE DESPESAS FIXAS COM ENERGIA ELETRICA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	ENERGIA ELETRICA	UNID.	1,0000	385,3900	385,39
Total:					385,39



Presidente

=385,39=

//TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE
CENTAVOS//--X-
CEMAT S/A -X-

N. B.

23

Maio

2013

cópia de cheque nº

851 621



Visado



Cruzado

Do Banco

Brasil S/A

Utilizado para

Pagto de despesas com fornecimento de energia elétrica
para esta câmara ref. mês de maio/2013

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

124207-5

Talão

Cheque assinado por:

Ezio José Neto

Sirlei A. Costa

Sirlei



Estado do Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AV.BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 203 / 2013

Credor: 1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A
CNPJ/CPF: 03.467.321/0001-99
Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - CUIABA / MT

Órgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1 Recursos Proprios

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
140 / 2013	1 / 2013	0 / 2.013,00	385,39	385,39	385,39

TOTAL DA ORDEM: 385,39

Banco: 75 1772-8 124.207-5 B.BRASIL CC 124.207-5

Cheque nº: 851621

Data Pagamento: 23/05/2013

Conta do Fornecedor.....:

Banco :

Agência :

Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 385,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Data

CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A

AUTORIZO O PAGAMENTO

EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE

Sirlei Angelica Costa Lima
SIRLEI ANGELICA COSTA LIMA
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**Estado do Mato Grosso****CNPJ 00.235.663/0001-95****AV.BRASIL 139 CENTRO (066)3385-1209 - CEP 78860-000****NOTA DE EMPENHO****Nº do Empenho: 215 / 2013 Ordinário Data: 21/08/2013 ÁREA DE** **Página 1 / 1****Credor: I - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A****Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - C.E.P. 78050000 - CUIABA - MT****C.N.P.J.: 03.467.321/0001-99****Insc. Est.: 130204250**

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios

Processo.....: 0/2.013,00**Tipo de Licitação: Dispensavel****Nº Licitação.....: /****Dotação Inicial****72.082,69****Saldo Anterior****11.154,71****Valor****267,70****Saldo Atual****10.887,01****Historico: AUTORIZA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA DO MES**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	ENERGIA ELETRICA	267,70	267,70

Local de Entrega**Total Retenções:****0,00****Total Empenho:****267,70****Valor por Extenso: duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos****Empenhado por:****Conferido por:****RILIS EVANGELISTA DE****Autorizo a Despesa Acima Discriminada****EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE****RILIS EDE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 44932 MG/T**

Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AV.BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **215 / 2013** Ordinário Nº da Liquidação: **1 / 2013** Data: **21/08/2013**

Credor: **1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A**

Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - C.E.P. 78050000 - CUIABA - MT

C.N.P.J.: 03.467.321/0001-99 Insc. Est.: 130204250

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL			Processo.....: 0/2013
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL			Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios			
Valor do Empenhado 267,70	Saldo Anterior do Empenho 267,70	Valor Liquidado 267,70	Saldo Atual do Empenho 0,00

Motivo: AUTORIZA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA DO MES

Descontos / Retenções:

Total de descontos:
Valor Liquido a Pagar : 267,70

Nº Nota Fiscal 022524	Data da Entrada no Almoxarifado 21/08/2013	Data do Empenho 21/08/2013
Liquidado por		Observação

Nota Fiscal - Série Única - 000.022.524 Cód Fiscal de operação: FAT-07-20131172924647-9

Dados do Cliente

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RANI/CNPJ/CPF: AVE BRASIL, 105 IE: 1470607105000 - Bairro INDEFINIDO - CEP: 78660-000 - NOVA BRASILANDIA - MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
08/2013	23/08/2013	460	R\$ 267,70

Dados da U.C.

Classe: PODER PUBLICO
SubClasse: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 0147
Etapa / Livro / Seq.: 02/000063/5
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: 123618
Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura Atual: 05/08/2013
Leitura Anterior: 03/07/2013
Próxima Leitura: 03/09/2013
Número de Dias Faturados: 33
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 13,94
Média dos 12 Últimos meses: 617,50
Emissão: 07/08/2013
Apresentação: 09/08/2013

Dados da Medição	Unidade	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$)	TUSD - Distribuição (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	5251	5205	10	460	460	Consumo	460	0,175540	80,74	157,68
							Pis				3,32
							Cofins				14,37
							Icms				64,85
							Subtotal (R\$)				240,22

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	240,22	27,00	64,85
PIS	240,21	1,37950	3,32
COFINS	240,21	5,98020	14,37

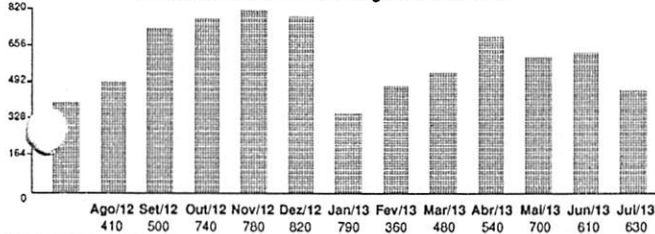
Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
55,94	8,38	92,64	0,72	82,54	240,22

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 07/08/2013

8CB0.BDA2.5A12.750A.8283.5DFB.5F22.D516

Mensagem

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,015 /kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br
- O trabalho seguro preserva sua vida!

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA	4111591	0147/02/000063/5	07-20131172924647-9	08/2013	23/08/2013	R\$ 267,70

836500000028 677000140009 001070201312 172924647099



Estado do Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AV.BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 327 / 2013

Credor: 1 - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A
CNPJ/CPF: 03.467.321/0001-99
Endereço: Comercial: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA 184, - - CUIABA / MT

Órgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1 Recursos Proprios

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
215 / 2013	1 / 2013	0 / 2.013,00	267,70	267,70	267,70

TOTAL DA ORDEM: 267,70

Banco: 75 1772-8 124.207-5 B.BRASIL CC 124.207-5

Aviso de Débito nº: 82205

Data Pagamento: 22/08/2013

Conta do Fornecedor.....:

Banco :

Agência :

Conta :

DECLARO Haver recebido a importância no valor de R\$ 267,70 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Data

CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A

Autorizo o pagamento.

EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE

Sirlei Angelica Costa Lima
SIRLEI ANGELICA COSTA LIMA
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**Estado do Mato Grosso****CNPJ 00.235.663/0001-95****AV. BRASIL, 139 CENTRO (066)3385-1209 - CEP 78860-000****NOTA DE EMPENHO****Nº do Empenho: 142 / 2013 Ordinário Data: 23/05/2013 ÁREA DE** **Página 1 / 1****Credor: 2 - BRASIL TELECOM S.A****Endereço: RUA BARAO DE MELGACO 3209 - C.E.P. - CUIABA - MT****C.N.P.J.: 76.535.764/0329-32 Insc. Est.: 130948071**

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL	Processo.....: 0/2.013,00
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios	

Dotação Inicial**72.082,69****Saldo Anterior****14.267,26****Valor****727,02****Saldo Atual****13.540,24****Historico: AUTORIZA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA FIXA COM TELEFONIA FIXA**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	TELEFONE FATURAS	727,02	727,02

Local de Entrega**Total Retenções:****0,00****Total Empenho:****727,02****Valor por Extenso: setecentos e vinte e sete reais e dois centavos****Empenhado por:****Conferido por:****RILIS EVANGELISTA DE****Autorizo a Despesa Acima Discriminada****EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE****RILIS E DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 44932 MG/T**

Estado do Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AV. BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 205 / 2013

Credor: 2 - BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0329-32
Endereço: RUA BARAO DE MELGACO 3209 - CUIABA / MT

Órgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1 Recursos Proprios

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
142 / 2013	1 / 2013	0 / 2.013,00	727,02	727,02	727,02

TOTAL DA ORDEM: 727,02

Banco: 75 1772-8 124.207-5 B.BRASIL CC 124.207-5

Cheque nº: 851623

Data Pagamento: 23/05/2013

Conta do Fornecedor.....:

Banco :

Agência :

Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 727,02 (setecentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Data

BRASIL TELECOM S.A

AUTORIZO O PAGAMENTO.

EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE

SIRLEI ANGELICA COSTA LIMA
TESOUREIRA

//SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E DOIS CENTAVOS//--X-X-X-X

01 3/4-X

2013

Cruzado

Pagto de despesas com telefonia fixa desta câmara muni-
 cipal ref. ao mês de maio/2013

Cheque assinado por:

Sirlei

Página 51 de 116

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Mato Grosso

Exercício: 2013

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 145/2013

Data Emissão: 23/05/2013

Protocolo: /

Solicitação: 151

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1 Recursos Proprios

Fornecedor: 2 - BRASIL TELECOM S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 Insc. Est.: 130948071
Endereço: RUA BARAO DE MELGACO 3209,
CENTRO CUIABA - MT

Justificativa: AUTORIZA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA FIXA COM TELEFONIA FIXA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	TELEFONE FATURAS	MES	1,0000	727,0200	727,020
Total:					727,02



Presidente



FIXO

OI S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

Serviços de Telecomunicações

Página
000001 de
000008



CTCE CUIABA MT TTO

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT



7200039898510890000000147530080513

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. 143-394023402-0

23/Mai/2013

LOT. 10.13770-9

LOCALIDADE: CHAPADA DOS GUIMARAES
AQ. VINCULADA: 1695

HORA DE 16:05:19
TERM 0205/5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BRTLECOM FIXO MT
VALOR DO PAGAMENTO: 727,02

646200000079 270200175049
252781201303 501145000003

VIA DO CLIENTE

143-394023402-0

Demonstrativo da fatura

	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	66,05
INTERURBANOS	65,37
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	142,50
CHAMADAS PARA MOVEL	416,23
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	13,18
SERVICOS OI	703,33
ITENS FINANCEIROS	5,48
DOCUMENTO FINANCEIRO	5,48
SERV TELEFONICA (DUVIDAS 103 14)	18,21
Valor a pagar	727,02

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e ... empresa só
tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, ... eve, você
terá muitas novidades. Aguarde.
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou fale com seu Consultor.

Data de vencimento:

14/05/2013

Valor de sua conta:

727,02

Número de seu telefone: 66 3385 1209

Mês de referência: maio 2013

Período: 26/03/2013 a 25/04/2013

Data de emissão: 01/05/2013

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engavox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom.



FIXO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.051.814 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT

Número do Cliente: 360325210000003 Período de: 26/03/2013 a 25/04/2013
Contrato Agrupador: 504.252.781-4 Telefone Agrupador: 68 3385 1209
Contrato Agrupado: 504.252.781-4 Telefone Agrupado: 68 3385 1209
CPF/CNPJ: 00.235.683/0001-95 Insc. Estadual: ISENT0
Data de emissão: 01/05/2013

OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
Regime Especial: E-04/168378/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	703,33	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
Valor	175,83	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

BD39.BFA8.3C9C.1ADE.62A0.C54C.19EE.985B

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	Alíquota	Valor
1	ASSINATURA BASICA NAO RESIDENCIAL	30	25% ICMS	66,05
Total SERVICOS MENSAIS				66,05

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
2	25/03/2013	12:52:32	00:02:31	MT-CUIABA	NOR	6536486000	25% ICMS	0,93
3	25/03/2013	13:00:45	00:04:43	MT-CUIABA	NOR	6536486000	25% ICMS	1,72
4	25/03/2013	17:02:31	00:05:41	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6521215000	25% ICMS	3,15
5	26/03/2013	13:36:40	00:00:46	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533012975	25% ICMS	0,28
6	26/03/2013	14:54:20	00:02:14	MT-CUIABA	DIF	6533165571	25% ICMS	1,27
7	27/03/2013	15:41:43	00:00:42	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,38
8	27/03/2013	15:42:43	00:02:29	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	1,38
9	27/03/2013	16:24:21	00:01:34	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,88
10	01/04/2013	10:28:12	00:02:17	MT-CUIABA	DIF	6521231200	25% ICMS	1,27
11	01/04/2013	14:09:08	00:02:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012975	25% ICMS	1,21
12	02/04/2013	09:48:08	00:00:30	SP-SAO JOSE DOS CAMPOS	DIF	1239216211	25% ICMS	0,29
13	02/04/2013	09:49:08	00:00:31	SP-SAO JOSE DOS CAMPOS	DIF	1239216277	25% ICMS	0,35
14	02/04/2013	09:50:07	00:00:45	SP-SAO JOSE DOS CAMPOS	DIF	1239216211	25% ICMS	0,47
15	03/04/2013	16:27:31	00:00:29	MT-CUIABA	DIF	6533226500	25% ICMS	0,27
16	04/04/2013	09:21:27	00:01:48	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533013348	25% ICMS	0,99
17	05/04/2013	11:19:22	00:05:42	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	3,15
18	05/04/2013	14:26:01	00:00:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	0,27
19	05/04/2013	14:26:18	00:00:05	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011101	25% ICMS	0,27
20	05/04/2013	14:27:15	00:01:29	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	0,82
21	06/04/2013	08:50:09	00:03:08	SP-SAO PAULO	NOR	1131565848	25% ICMS	1,22
22	08/04/2013	09:32:49	00:01:25	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	0,82
23	08/04/2013	09:58:47	00:02:29	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6536914998	25% ICMS	1,38
24	10/04/2013	10:22:09	00:01:07	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	0,86
25	10/04/2013	13:38:19	00:03:42	MT-CAMPO VERDE	NOR	6834191244	25% ICMS	1,33
26	10/04/2013	13:43:01	00:00:23	MT-CAMPO VERDE	NOR	6834191244	25% ICMS	0,17
27	10/04/2013	14:14:54	00:03:18	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	1,82
28	10/04/2013	15:57:09	00:02:39	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	1,49
29	10/04/2013	16:06:27	00:01:38	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	0,93
30	11/04/2013	18:02:45	00:00:10	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011101	25% ICMS	0,27
31	15/04/2013	10:17:26	00:04:07	MT-RONDONOPOLIS	DIF	6834218500	25% ICMS	2,32
32	15/04/2013	13:51:25	00:06:54	MT-RONDONOPOLIS	NOR	6834218500	25% ICMS	2,48
33	16/04/2013	15:10:36	00:00:15	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011190	25% ICMS	0,27
34	16/04/2013	15:27:24	00:12:34	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011187	25% ICMS	6,96
35	16/04/2013	15:40:09	00:01:54	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011187	25% ICMS	1,05
36	16/04/2013	15:42:15	00:00:33	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011187	25% ICMS	0,33
37	16/04/2013	15:45:04	00:00:09	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011187	25% ICMS	0,27
38	17/04/2013	09:47:53	00:00:50	MT-CUIABA	DIF	6530522578	25% ICMS	0,49
39	18/04/2013	14:40:20	00:00:48	MT-CUIABA	DIF	6536136883	25% ICMS	0,44
40	18/04/2013	14:37:48	00:01:21	MT-CUIABA	DIF	6536136883	25% ICMS	0,77
41	19/04/2013	15:09:19	00:07:09	MT-CUIABA	DIF	6536422520	25% ICMS	3,98
42	22/04/2013	08:43:45	00:03:00	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011199	25% ICMS	1,07
43	22/04/2013	13:18:00	00:00:41	MT-CUIABA	NOR	6533211001	25% ICMS	0,25
44	22/04/2013	15:03:28	00:03:58	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011199	25% ICMS	2,21
45	22/04/2013	15:37:43	00:04:53	MT-VARZEA GRANDE	DIF	6533884400	25% ICMS	2,70
46	23/04/2013	09:13:10	00:03:24	MT-CUIABA	DIF	6536343988	25% ICMS	1,87
47	23/04/2013	14:38:47	00:09:40	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011187	25% ICMS	5,36
48	23/04/2013	15:42:08	00:05:09	MG-BELO HORIZONTE	DIF	3133834818	25% ICMS	3,11
Total INTERURBANOS								66,37

Continua na próxima página

SERVICOS OI

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
49	25/03/2013	14:09:34	00:03:21	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898077303	25% ICMS	2,87
50	25/03/2013	17:11:49	00:00:59	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884218982	25% ICMS	0,78
51	25/03/2013	17:13:14	00:01:08	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884088539	25% ICMS	0,84
52	01/04/2013	11:48:04	00:01:02	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898281979	25% ICMS	0,88
53	01/04/2013	14:20:52	00:00:46	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898117522	25% ICMS	0,82
54	01/04/2013	19:14:33	00:00:50	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884380084	25% ICMS	0,88
55	01/04/2013	19:57:47	00:00:35	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884380084	25% ICMS	0,45
56	01/04/2013	19:58:55	00:00:32	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884380084	25% ICMS	0,45
57	02/04/2013	14:20:28	00:05:11	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884247078	25% ICMS	3,98
58	02/04/2013	15:48:34	00:00:46	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884284708	25% ICMS	0,81
59	02/04/2013	15:50:47	00:02:03	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	1,60
60	02/04/2013	15:53:59	00:01:43	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	1,37
61	03/04/2013	10:01:50	00:00:50	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884012008	25% ICMS	0,88
62	04/04/2013	10:25:25	00:02:39	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	2,08
63	05/04/2013	08:47:44	00:00:11	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898041793	25% ICMS	0,39
64	05/04/2013	08:59:08	00:00:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898448348	25% ICMS	0,47
65	05/04/2013	14:30:21	00:00:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884058003	25% ICMS	0,78
66	06/04/2013	07:27:23	00:00:17	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884137008	25% ICMS	0,38
67	06/04/2013	08:55:38	00:03:23	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	2,80
68	06/04/2013	08:59:29	00:14:21	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	11,03
69	06/04/2013	10:42:20	00:00:39	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,53
70	06/04/2013	14:44:58	00:06:55	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884012008	25% ICMS	5,38
71	06/04/2013	18:38:33	00:00:28	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884527513	25% ICMS	0,38
72	09/04/2013	08:35:18	00:01:02	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884248790	25% ICMS	0,84
73	09/04/2013	08:38:56	00:00:41	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884280577	25% ICMS	0,53
74	09/04/2013	09:41:12	00:03:51	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	2,98
75	09/04/2013	09:45:37	00:00:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,45
76	09/04/2013	09:53:33	00:05:07	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	3,98
77	09/04/2013	13:49:32	00:02:45	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884315845	25% ICMS	2,14
78	09/04/2013	14:12:59	00:00:39	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884323091	25% ICMS	0,53
79	09/04/2013	15:48:13	00:01:57	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884075183	25% ICMS	1,53
80	09/04/2013	15:49:18	00:01:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	1,53
81	09/04/2013	16:05:19	00:02:15	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884075183	25% ICMS	1,78
82	09/04/2013	16:30:59	00:00:18	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884323091	25% ICMS	0,38
83	09/04/2013	16:32:16	00:01:20	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884348414	25% ICMS	1,07
84	10/04/2013	10:05:11	00:02:10	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884157733	25% ICMS	1,88
85	10/04/2013	10:07:40	00:01:11	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884039180	25% ICMS	0,91
86	10/04/2013	10:17:30	00:00:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884210950	25% ICMS	0,45
87	10/04/2013	13:44:35	00:04:22	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884247078	25% ICMS	3,37
88	10/04/2013	14:24:20	00:00:13	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
89	10/04/2013	14:30:20	00:08:19	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884247078	25% ICMS	4,90
90	10/04/2013	14:48:18	00:00:18	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
91	10/04/2013	14:51:55	00:12:38	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884248790	25% ICMS	9,73
92	11/04/2013	13:58:30	00:01:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884323091	25% ICMS	1,22
93	11/04/2013	13:58:47	00:01:08	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,91
94	11/04/2013	16:35:20	00:01:14	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,99
95	15/04/2013	09:17:34	00:00:22	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884338180	25% ICMS	0,38
96	15/04/2013	13:48:07	00:00:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,78
97	16/04/2013	10:27:30	00:00:53	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884380783	25% ICMS	0,88
98	16/04/2013	10:57:37	00:00:28	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884329808	25% ICMS	0,38
99	16/04/2013	15:55:31	00:05:05	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898252255	25% ICMS	4,01
100	16/04/2013	16:10:25	00:08:17	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884329580	25% ICMS	6,38
101	17/04/2013	09:50:42	00:00:45	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,81
102	17/04/2013	14:18:15	00:00:20	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
103	17/04/2013	14:18:55	00:00:28	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,38
104	17/04/2013	14:29:39	00:00:35	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884039180	25% ICMS	0,45
105	18/04/2013	14:20:38	00:00:10	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884285550	25% ICMS	0,38
106	18/04/2013	14:21:08	00:00:29	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,38
107	18/04/2013	16:41:47	00:00:14	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884012008	25% ICMS	0,38
108	18/04/2013	16:43:31	00:04:10	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884012008	25% ICMS	3,21
109	18/04/2013	17:32:38	00:00:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884480981	25% ICMS	0,78
110	18/04/2013	09:57:35	00:00:28	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884373330	25% ICMS	0,38
111	18/04/2013	10:14:19	00:01:21	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	1,07
112	18/04/2013	13:34:52	00:00:21	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884185550	25% ICMS	0,38
113	18/04/2013	13:35:35	00:00:08	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884373330	25% ICMS	0,38
114	18/04/2013	13:47:04	00:01:14	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,99
115	18/04/2013	14:44:43	00:00:40	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884284708	25% ICMS	0,53
116	18/04/2013	16:20:21	00:08:14	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898448348	25% ICMS	8,52
117	22/04/2013	08:52:09	00:01:34	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898825558	25% ICMS	1,25
118	22/04/2013	09:24:08	00:02:23	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	1,83
119	22/04/2013	09:28:17	00:04:38	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	3,52
120	22/04/2013	13:18:31	00:00:12	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6898834123	25% ICMS	0,39
121	22/04/2013	14:47:27	00:00:09	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
122	22/04/2013	18:48:14	00:00:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,45
123	22/04/2013	18:02:03	00:00:33	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884323091	25% ICMS	0,45
124	22/04/2013	18:03:22	00:07:02	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	5,44
125	23/04/2013	08:52:34	00:00:22	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884248790	25% ICMS	0,38
126	23/04/2013	09:41:04	00:00:14	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884288276	25% ICMS	0,38
127	23/04/2013	09:41:41	00:00:35	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884185550	25% ICMS	0,45
128	23/04/2013	09:42:39	00:00:39	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	0,53
129	23/04/2013	09:44:18	00:00:24	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
130	23/04/2013	11:18:29	00:00:42	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884422858	25% ICMS	0,53
131	23/04/2013	13:41:34	00:00:34	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,45
132	23/04/2013	14:09:08	00:00:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884284708	25% ICMS	0,78
133	23/04/2013	14:47:23	00:00:16	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884183291	25% ICMS	0,38
134	23/04/2013	16:05:39	00:08:31	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884012008	25% ICMS	6,59
135	23/04/2013	16:15:29	00:08:37	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884411171	25% ICMS	5,13
136	24/04/2013	16:54:55	00:01:12	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6884393371	25% ICMS	0,91
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								142,50

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
137	25/03/2013	13:07:57	00:01:58	MT-CUIABA	VC2	6598811799	25% ICMS	3,14
138	25/03/2013	14:30:25	00:00:34	MT-CUIABA	VC2	6599514275	25% ICMS	0,94
139	25/03/2013	17:22:54	00:01:41	MT-CUIABA	VC2	6599837912	25% ICMS	2,88
140	25/03/2013	17:34:32	00:01:23	MT-CUIABA	VC2	6584012828	25% ICMS	2,19

Continua na próxima página



FIXO

SERVICOS OI - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
141	26/03/2013	15:02:38	00:00:53	MT-CUIABA	VC2	6599837912	25% ICMS	1,41
142	26/03/2013	15:10:18	00:00:19	MT-CUIABA	VC2	6584034467	25% ICMS	0,78
143	27/03/2013	08:47:21	00:00:05	MT-CUIABA	VC2	6592440489	25% ICMS	0,78
144	27/03/2013	08:50:45	00:01:05	MT-CUIABA	VC2	6592880340	25% ICMS	1,72
145	27/03/2013	08:52:32	00:08:29	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	13,34
146	27/03/2013	09:38:08	00:03:33	MT-CUIABA	VC2	6599829005	25% ICMS	5,65
147	27/03/2013	16:11:08	00:01:22	MT-CUIABA	VC2	6592672383	25% ICMS	2,19
148	01/04/2013	09:20:19	00:00:17	MT-CUIABA	VC2	6599821031	25% ICMS	0,78
149	01/04/2013	09:20:57	00:00:47	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	1,25
150	01/04/2013	09:48:06	00:03:19	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	5,33
151	01/04/2013	15:37:43	00:01:52	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	2,98
152	01/04/2013	15:54:53	00:00:42	MT-CUIABA	VC2	6584012828	25% ICMS	1,09
153	01/04/2013	16:47:36	00:03:39	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	5,81
154	02/04/2013	10:36:11	00:02:50	MT-CUIABA	VC2	6596235019	25% ICMS	4,55
155	02/04/2013	10:40:19	00:00:53	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	1,41
156	02/04/2013	10:42:26	00:01:02	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	1,72
157	02/04/2013	10:48:00	00:03:32	MT-CUIABA	VC2	6599343840	25% ICMS	5,65
158	02/04/2013	15:08:12	00:03:50	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	6,12
159	02/04/2013	15:17:56	00:03:52	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	6,12
160	02/04/2013	15:28:12	00:08:20	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	10,05
161	02/04/2013	15:33:12	00:02:57	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	4,71
162	02/04/2013	16:40:19	00:11:56	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	18,84
163	03/04/2013	14:11:46	00:00:34	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	0,94
164	03/04/2013	16:28:32	00:04:08	MT-CUIABA	VC2	6599829005	25% ICMS	6,59
165	04/04/2013	08:12:41	00:00:28	MT-CUIABA	VC2	6592440489	25% ICMS	0,78
166	04/04/2013	08:13:53	00:01:02	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	1,72
167	04/04/2013	08:15:58	00:09:27	MT-CUIABA	VC2	6592120982	25% ICMS	14,92
168	04/04/2013	08:28:07	00:06:21	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	10,05
169	04/04/2013	08:42:47	00:01:10	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	1,88
170	04/04/2013	09:19:07	00:01:03	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	1,72
171	04/04/2013	10:32:53	00:05:26	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	8,63
172	04/04/2013	13:32:32	00:10:34	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	16,64
173	05/04/2013	08:06:16	00:01:20	MT-CUIABA	VC2	6599738378	25% ICMS	2,19
174	05/04/2013	08:51:48	00:05:37	SP-SAO PAULO	VC3	11960417939	25% ICMS	10,18
175	05/04/2013	11:17:08	00:01:50	MT-CUIABA	VC2	6599092502	25% ICMS	2,98
176	05/04/2013	11:25:38	00:08:58	MT-CUIABA	VC2	6599092502	25% ICMS	14,13
177	05/04/2013	17:18:17	00:03:02	MT-CUIABA	VC2	6592947005	25% ICMS	4,66
178	06/04/2013	16:30:57	00:04:03	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	6,43
179	08/04/2013	11:56:27	00:00:55	MT-CUIABA	VC2	6584643736	25% ICMS	1,57
180	08/04/2013	12:00:03	00:02:28	MT-CUIABA	VC2	6584365865	25% ICMS	3,92
181	08/04/2013	12:17:34	00:07:03	MT-CUIABA	VC2	6592162574	25% ICMS	11,15
182	08/04/2013	15:00:15	00:00:15	MT-CUIABA	VC2	6584643736	25% ICMS	0,78
183	09/04/2013	08:38:23	00:03:04	MT-CACERES	VC2	6596344683	25% ICMS	4,66
184	09/04/2013	08:42:06	00:00:23	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	0,78
185	09/04/2013	08:43:19	00:20:05	MT-CUIABA	VC2	6592440489	25% ICMS	31,56
186	09/04/2013	16:03:02	00:01:27	MT-CUIABA	VC2	6584548925	25% ICMS	2,35
187	10/04/2013	10:12:27	00:00:34	MT-BARAO DE MELGACO	VC2	6599691785	25% ICMS	0,94
188	10/04/2013	10:24:10	00:00:32	MT-CUIABA	VC2	6584643736	25% ICMS	0,94
189	10/04/2013	13:51:43	00:00:25	MT-CUIABA	VC2	6584131076	25% ICMS	0,78
190	10/04/2013	14:38:08	00:01:01	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	1,72
191	10/04/2013	16:22:52	00:01:00	MT-CUIABA	VC2	6584131076	25% ICMS	1,57
192	10/04/2013	16:30:08	00:01:02	MT-CUIABA	VC2	6599738378	25% ICMS	1,72
193	10/04/2013	16:33:39	00:00:05	MT-CUIABA	VC2	6584643736	25% ICMS	0,78
194	11/04/2013	13:22:06	00:01:22	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	2,19
195	11/04/2013	16:28:11	00:06:40	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	10,52
196	12/04/2013	08:45:30	00:01:10	MT-CUIABA	VC2	6596838349	25% ICMS	1,88
197	15/04/2013	14:14:13	00:03:56	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	6,28
198	16/04/2013	10:16:30	00:00:21	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	0,78
199	17/04/2013	08:54:54	00:00:12	MT-CUIABA	VC2	6599829005	25% ICMS	0,78
200	17/04/2013	12:02:34	00:02:12	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	3,45
201	17/04/2013	15:38:07	00:05:57	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	9,42
202	17/04/2013	15:44:42	00:03:00	MT-CUIABA	VC2	6584394718	25% ICMS	4,71
203	18/04/2013	09:34:28	00:06:06	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	9,58
204	18/04/2013	09:41:29	00:01:23	MT-CUIABA	VC2	6599177813	25% ICMS	2,19
205	18/04/2013	16:40:28	00:00:53	MT-CUIABA	VC2	6599444626	25% ICMS	1,41
206	19/04/2013	14:41:12	00:01:24	MT-CUIABA	VC2	6584394718	25% ICMS	2,19
207	19/04/2013	14:46:17	00:01:45	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	2,82
208	19/04/2013	16:17:30	00:01:11	MT-CUIABA	VC2	6599738378	25% ICMS	1,88
209	22/04/2013	08:57:48	00:01:46	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	2,82
210	22/04/2013	09:06:50	00:03:12	MT-CUIABA	VC2	6584251748	25% ICMS	5,02
211	22/04/2013	09:17:41	00:01:06	MT-CUIABA	VC2	6592332330	25% ICMS	1,72
212	22/04/2013	09:18:22	00:02:04	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	3,29
213	22/04/2013	10:09:04	00:03:30	SP-BAURU	VC3	1496426442	25% ICMS	6,25
214	22/04/2013	10:22:46	00:02:31	SP-BAURU	VC3	1496426442	25% ICMS	4,84
215	23/04/2013	09:05:26	00:02:27	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	3,92
216	23/04/2013	11:19:49	00:01:23	MT-CUIABA	VC2	6584468026	25% ICMS	2,19
217	23/04/2013	16:28:17	00:08:07	MT-CUIABA	VC2	6599927393	25% ICMS	12,87
218	24/04/2013	09:29:26	00:04:16	MT-CUIABA	VC2	6592811700	25% ICMS	6,75
219	24/04/2013	09:38:51	00:00:41	MT-CUIABA	VC2	6592811700	25% ICMS	1,09
220	24/04/2013	10:30:45	00:04:07	MT-CUIABA	VC2	6592019992	25% ICMS	6,59
221	24/04/2013	10:41:48	00:00:44	MT-CUIABA	VC2	6596127080	25% ICMS	1,25
222	24/04/2013	16:39:29	00:07:25	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	11,77

Continua na próxima página

SERVIÇOS OI - Continuação

SERVIÇOS OI

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
223	24/04/2013	19:50:52	00:02:55	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	4,71
Total CHAMADAS PARA MOVEL								416,23

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
224	23/04/2013	13:01:25	00:00:17	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	0,78
225	23/04/2013	13:25:27	00:00:26	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	0,78
226	23/04/2013	13:29:41	00:07:24	MT-CUIABA	VC2	6592795381	25% ICMS	11,62
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR								13,18

Total Nota Fiscal OI - ICMS

703,33

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.052.004

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
227	ATUALIZACAO DE VALORES	24/04/2013	20130315/20130326	0,88
228	MULTA DE CONTA	24/04/2013	20130315/20130326	4,60
Total ITENS FINANCEIROS				5,48

Total Documento Financeiro

5,48

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.007.528 SÉRIE: B SUB-SÉRIE:

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT

Número do Cliente: 380325210000003 Período de: 26/03/2013 a 25/04/2013
Contrato Agrupador: 504.252.781-4 Telefone Agrupador: 66 3385 1209
Contrato Agrupador: 504.252.781-4 Telefone Agrupador: 66 3385 1209
CPF/CNPJ: 00.235.883/0001-95 Insc. Estadual: ISENTA
Data de emissão: 01/05/2013

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ 02.558.157/0027-00 Insc. Est. 13.212.314-2
Rua Manoel Garcia Velho, 475 - Bandelirantes CEP:78010-080 - Cuiaba - MT
Regime Especial: E-04/168378/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS
Base de Cálculo	18,20
Alíquota	25%
Valor	4,55

RESERVADO AO FISCO
3B1A.2FE1.B2F8.5848.75AB.A766.A05B.2DE3

SERV TELEFONICA (DUVIDAS 103 14)

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
229	02/04/2013	09:51:30	00:00:36	SP-SAO JOSE DOS CAMPOS		1239218727	25% ICMS	0,84
230	02/04/2013	09:58:08	00:01:09	SP-SAO JOSE DOS CAMPOS		1239218211	25% ICMS	1,28
Total INTERURBANOS								1,92

CHAMADAS PARA CELULAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
231	02/04/2013	10:05:00	00:05:13	SP COD AREA 12		1297278629	25% ICMS	18,28
Total CHAMADAS PARA CELULAR								18,28

DIVERSOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
232	24/04/2013	00:00:00	00:00:00	ATUALIZACAO DE VALORES		20130315/20130326	0%	0,01
Total DIVERSOS								0,01

Total Nota Fiscal TELEFÔNICA

18,21

Valor a pagar

727,02

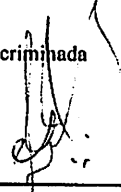
Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**Estado do Mato Grosso****CNPJ 00.235.663/0001-95****AV. BRASIL, 139 CENTRO (066)3385-1209 - CEP 78860-000****NOTA DE EMPENHO****Nº do Empenho: 222 / 2013 Ordinário Data: 02/09/2013 ÁREA DE** **Página 1 / 1****Credor:2 - BRASIL TELECOM S.A****Endereço: RUA BARAO DE MELGACO 3209 - C.E.P. - CUIABA - MT****C.N.P.J.: 76.535.764/0329-32****Insc. Est.: 130948071**

Orgão:01. CAMARA MUNICIPAL	Processo.....: 0/2.013,00
Unidade:01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho:01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.:3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios	

Dotação Inicial
72.082,69**Saldo Anterior**
10.887,01**Valor**
470,59**Saldo Atual**
10.416,42**Historico: AUTORIZA SOLICITAÇÃO FAZ PARA PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE REFERENTE AO MES DESTA CASA**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	TELEFONE FATURAS	470,59	470,59

Local de Entrega**Total Retenções:****0,00****Total Empenho:****470,59****Valor por Extenso: quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos****Empenhado por:****Conferido por:**
RILIS EVANGELISTA DE**Autorizo a Despesa Acima Discriminada**
EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE
RILIS E DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 44932 MG/T

Estado do Mato Grosso**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

AV.BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO**Nº do Empenho:** 222 / 2013 Ordinário **Nº da Liquidação:** 1 / 2013 **Data:** 02/09/2013**Credor:** 2 - BRASIL TELECOM S.A**Endereço:** RUA BARAO DE MELGACO 3209 - C.E.P. - CUIABA - MT**C.N.P.J.:** 76.535.764/0329-32 **Insc. Est.:** 130948071

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL	Processo.....: 0/2013
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1 Recursos Proprios	

Valor do Empenhado

470,59

Saldo Anterior do Empenho

470,59

Valor Liquidado

470,59

Saldo Atual do Empenho

0,00

Motivo: AUTORIZA SOLICITAÇÃO FAZ PARA PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE REFERENTE AO MES DESTA CASA**Descontos / Retenções:****Total de descontos:**
Valor Liquido a Pagar :

470,59

Nº Nota Fiscal

154378

Data da Entrada no Almoxarifado

02/09/2013

Data do Empenho

02/09/2013

Liquidado por**Observação**



FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página
000001 de
000006

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

234
228



CTC MOCCA SPM PL7

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT

Referência

SETEMBRO/2013



7200039896519580000000472030060913

Telefone

(66) 3385 1209

Vencimento

14/09/2013

Total a pagar

R\$ 470,59

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 46,90

OI FIXO

46,90

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$ 423,69

LIGACOES FIXO-FIXO

63,31

LIGACOES FIXO-MOVEL

296,89

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS

0,23

OUTROS VALORES

63,26

Câmara Municipal de Nova Brasilândia
Certifico que a material / serviço especificado
foi integralmente pago / cancelado / exonerado.

Em 02 de Setembro de 2013
Sirllei Angelica

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL

Número do Telefone: 66 3385 1209

Número da Fatura: 1309.000155267

Sequencial: 504252781 201309 01143

Contrato Agrupador: 504.252.781-4 - 1ª Via

84670000004 1 70590017504 7 25278120130 3 90114300000 7



Data de Vencimento

14/09/2013

Valor a pagar:

470,59

Nº Identificador para Débito Automático: 504.252.781-4

Página 61 de 61



Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intellig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevex, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 98 Amigo Telecom.



FIXO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.154.378 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT

Número do Cliente: 360325210000003 Período de: 26/07/2013 a 25/08/2013
Contrato Agrupador: 504.252.781-4 Telefone Agrupador: 66 3385 1209
Contrato Agrupado: 504.252.781-4 Telefone Agrupado: 66 3385 1209
CPF/CNPJ: 00.235.683/0001-95 Insc. Estadual: ISENT0
Data de emissão: 01/09/2013

Oi S.A.

CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	407,10	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
Valor	101,77	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

51DB.3337.86DB.B77B.37D1.70B5.3FBE.D2C3

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	Alíquota	Valor
1	OI FALE EMPRESA - FRANQUIA 500 MINUTOS	30	25% ICMS	46,90
2	FRANQ.OMIN - QUALQUER MOVEL - EMPRESARIAL	30	0%	0,00
3	ASSINATURA BASICA NAO RESIDENCIAL	30	0%	0,00
Total SERVICOS MENSAIS				46,90

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
4	25/07/2013	09:00:55	00:00:49	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011493	25% ICMS	0,49
5	25/07/2013	10:55:28	00:00:58	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,55
6	25/07/2013	14:44:21	00:01:56	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	1,10
7	26/07/2013	15:20:49	00:00:29	MT-CUIABA	DIF	6521230300	25% ICMS	0,27
8	29/07/2013	08:58:44	00:01:11	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011199	25% ICMS	0,43
9	29/07/2013	14:54:57	00:00:46	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,44
10	30/07/2013	09:38:18	00:00:05	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011199	25% ICMS	0,27
11	30/07/2013	14:44:20	00:01:06	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	0,60
12	31/07/2013	10:38:06	00:00:36	MT-JACIARA	DIF	6634611303	25% ICMS	0,33
13	01/08/2013	15:38:43	00:08:06	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	4,47
14	01/08/2013	16:54:17	00:05:04	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	2,81
15	01/08/2013	17:14:49	00:00:33	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	0,33
16	02/08/2013	09:18:14	00:00:39	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	0,38
17	02/08/2013	09:35:44	00:02:43	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	1,54
18	05/08/2013	09:07:41	00:02:54	MT-CUIABA	DIF	6536373050	25% ICMS	1,80
19	05/08/2013	11:14:41	00:01:03	MT-CUIABA	DIF	6536379836	25% ICMS	0,60
20	05/08/2013	13:37:04	00:00:17	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011199	25% ICMS	0,17
21	05/08/2013	14:22:42	00:01:14	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,71
22	05/08/2013	14:25:18	00:01:34	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,88
23	05/08/2013	14:58:13	00:00:58	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,55
24	05/08/2013	14:57:34	00:01:14	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,71
25	05/08/2013	15:14:25	00:00:48	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,44
26	05/08/2013	15:15:49	00:00:43	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,44
27	06/08/2013	09:06:39	00:00:43	MT-CUIABA	DIF	6536373050	25% ICMS	0,44
28	06/08/2013	10:33:21	00:00:09	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
29	06/08/2013	13:16:16	00:01:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011236	25% ICMS	0,39
30	06/08/2013	13:17:46	00:01:33	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011236	25% ICMS	0,57
31	06/08/2013	13:52:01	00:00:30	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011101	25% ICMS	0,17
32	06/08/2013	13:54:26	00:00:37	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011101	25% ICMS	0,25
33	06/08/2013	14:20:57	00:00:21	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012975	25% ICMS	0,27
34	06/08/2013	14:22:00	00:02:25	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	1,38
35	06/08/2013	14:25:22	00:00:31	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012975	25% ICMS	0,33
36	06/08/2013	14:26:26	00:03:01	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012975	25% ICMS	1,71
37	07/08/2013	09:00:25	00:00:11	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011199	25% ICMS	0,27
38	07/08/2013	09:05:25	00:00:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011199	25% ICMS	0,27
39	07/08/2013	10:04:58	00:02:04	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012157	25% ICMS	1,16
40	07/08/2013	10:08:12	00:00:53	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533012157	25% ICMS	0,49
41	07/08/2013	10:53:14	00:01:00	MT-CUIABA	DIF	6530285683	25% ICMS	0,55
42	07/08/2013	10:54:43	00:00:30	MT-CUIABA	DIF	6530285683	25% ICMS	0,27
43	07/08/2013	14:07:29	00:01:25	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011199	25% ICMS	0,82
44	12/08/2013	08:29:42	00:02:30	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533013348	25% ICMS	0,89
45	12/08/2013	15:52:40	00:04:47	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011458	25% ICMS	2,65
46	13/08/2013	13:21:11	00:01:05	MT-CAMPO VERDE	NOR	6634191480	25% ICMS	0,39
47	13/08/2013	13:33:15	00:00:30	MT-CAMPO VERDE	NOR	6634192019	25% ICMS	0,17
48	13/08/2013	15:11:34	00:01:50	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	1,05
49	13/08/2013	16:00:10	00:00:25	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011236	25% ICMS	0,27
50	14/08/2013	13:02:51	00:01:38	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	NOR	6533011236	25% ICMS	0,61
51	16/08/2013	09:06:49	00:01:24	MT-PLANALTO DA SERRA	DIF	6633286244	25% ICMS	0,27
52	16/08/2013	10:04:07	00:01:07	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	0,66
53	19/08/2013	14:32:21	00:00:30	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	0,27
54	19/08/2013	14:36:46	00:01:32	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011191	25% ICMS	0,88
55	19/08/2013	19:00:03	00:01:08	MT-CUIABA	NOR	6536343988	25% ICMS	0,39
56	19/08/2013	20:16:50	00:05:49	MT-CUIABA	NOR	6536343988	25% ICMS	2,12
57	20/08/2013	10:00:05	00:03:13	MT-CUIABA	DIF	6536136683	25% ICMS	1,82

Continua na próxima página

SERVICOS OI

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
58	20/08/2013	10:37:10	00:03:52	MT-CUIABA	DIF	6533241197	25% ICMS	2,15
59	21/08/2013	13:50:53	00:00:48	MT-CUIABA	NOR	6521231200	25% ICMS	0,28
60	22/08/2013	08:21:57	00:01:33	MT-CUIABA	NOR	6536422520	25% ICMS	0,57
61	22/08/2013	08:24:58	00:02:08	MT-CAMPO VERDE	NOR	6634162545	25% ICMS	0,79
62	22/08/2013	08:45:19	00:03:43	MT-CUIABA	NOR	6536422520	25% ICMS	1,38
63	22/08/2013	09:09:28	00:00:15	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
64	22/08/2013	09:09:54	00:00:07	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
65	22/08/2013	09:36:11	00:00:13	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
66	22/08/2013	09:36:44	00:00:42	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,38
67	22/08/2013	10:00:49	00:05:36	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	3,09
68	22/08/2013	10:07:49	00:01:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,66
69	22/08/2013	11:24:20	00:03:25	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	1,93
70	22/08/2013	11:35:59	00:07:12	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	3,98
71	22/08/2013	14:05:01	00:00:55	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,55
72	22/08/2013	14:06:28	00:00:35	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,33
73	22/08/2013	14:36:54	00:01:44	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,99
74	22/08/2013	15:34:16	00:00:08	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
75	22/08/2013	15:34:48	00:00:09	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
76	22/08/2013	15:56:38	00:00:15	SP-BRAGANCA PAULISTA	DIF	1140340090	25% ICMS	0,29
77	22/08/2013	15:59:29	00:00:28	MT-CUIABA	DIF	6533166550	25% ICMS	0,27
78	23/08/2013	09:09:46	00:00:20	MT-CHAPADA DOS GUIMARAES	DIF	6533011167	25% ICMS	0,27
79	23/08/2013	13:40:20	00:04:58	SP-ITAPIRA	NOR	1938638150	25% ICMS	1,91
Total INTERURBANOS								63,31

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
80	26/07/2013	10:54:47	00:03:27	MT-CUIABA	VC2	6599036069	25% ICMS	5,49
81	26/07/2013	15:44:40	00:02:34	MT-CUIABA	VC2	6584751360	25% ICMS	4,08
82	26/07/2013	17:41:19	00:04:08	MT-CUIABA	VC2	6592214288	25% ICMS	6,59
83	29/07/2013	09:32:59	00:02:58	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	4,71
84	29/07/2013	10:08:44	00:02:25	MT-CUIABA	VC2	6599817390	25% ICMS	3,92
85	29/07/2013	21:08:51	00:01:51	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	2,08
86	29/07/2013	21:18:57	00:01:04	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	1,20
87	30/07/2013	09:39:34	00:01:23	MT-CUIABA	VC2	6599718810	25% ICMS	2,19
88	30/07/2013	09:41:57	00:04:02	MT-CUIABA	VC2	6581459442	25% ICMS	6,43
89	30/07/2013	14:41:33	00:01:05	MT-CUIABA	VC2	6584237487	25% ICMS	1,72
90	30/07/2013	14:46:38	00:05:52	MT-CUIABA	VC2	6596024375	25% ICMS	9,26
91	01/08/2013	08:22:27	00:05:29	MT-CUIABA	VC2	6592214288	25% ICMS	8,63
92	01/08/2013	08:28:32	00:00:06	MT-CUIABA	VC2	6599281314	25% ICMS	0,78
93	01/08/2013	08:31:01	00:06:05	MT-CUIABA	VC2	6599232600	25% ICMS	9,58
94	01/08/2013	16:15:41	00:03:43	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	5,86
95	02/08/2013	08:19:38	00:01:45	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	2,82
96	02/08/2013	08:23:30	00:00:20	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	0,78
97	02/08/2013	08:36:41	00:01:05	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	1,72
98	02/08/2013	09:39:48	00:01:06	MT-CUIABA	VC2	6599281215	25% ICMS	1,72
99	02/08/2013	11:05:15	00:00:10	MT-CUIABA	VC2	6584065725	25% ICMS	0,78
100	05/08/2013	11:08:08	00:02:12	MT-CUIABA	VC2	6592933606	25% ICMS	3,45
101	05/08/2013	14:10:40	00:02:44	MT-CUIABA	VC2	6592672383	25% ICMS	4,39
102	05/08/2013	14:40:34	00:03:37	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	5,81
103	05/08/2013	14:49:33	00:01:10	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	1,88
104	05/08/2013	16:13:45	00:01:25	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	2,35
105	06/08/2013	09:32:28	00:03:32	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	5,65
106	06/08/2013	09:36:54	00:01:07	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	1,88
107	06/08/2013	09:38:27	00:02:41	MT-CUIABA	VC2	6599626997	25% ICMS	4,24
108	07/08/2013	15:06:03	00:00:04	MT-BARAO DE MELGACO	VC2	6599691785	25% ICMS	0,78
109	07/08/2013	15:06:59	00:01:30	MT-BARAO DE MELGACO	VC2	6599691785	25% ICMS	2,35
110	07/08/2013	16:00:14	00:00:51	MT-CUIABA	VC2	6599024375	25% ICMS	1,41
111	07/08/2013	16:30:34	00:01:10	MT-CUIABA	VC2	6581133075	25% ICMS	1,88
112	08/08/2013	10:14:36	00:05:02	MT-CUIABA	VC2	6592734154	25% ICMS	8,00
113	08/08/2013	10:40:39	00:02:00	MT-CUIABA	VC2	6599828634	25% ICMS	3,14
114	08/08/2013	17:54:39	00:00:56	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	1,57
115	08/08/2013	09:12:10	00:02:15	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	3,61
116	12/08/2013	13:54:12	00:02:54	MT-CUIABA	VC2	6596024375	25% ICMS	4,55
117	12/08/2013	13:58:10	00:00:26	MT-CUIABA	VC2	6599829005	25% ICMS	0,78
118	12/08/2013	14:01:14	00:01:15	MT-CUIABA	VC2	6599729678	25% ICMS	2,04
119	12/08/2013	14:29:14	00:01:18	MT-CUIABA	VC2	6596442343	25% ICMS	2,04
120	12/08/2013	16:09:11	00:01:16	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	2,04
121	12/08/2013	16:24:44	00:02:29	MT-CUIABA	VC2	6584111842	25% ICMS	3,92
122	12/08/2013	16:33:14	00:00:09	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	0,78
123	12/08/2013	16:34:47	00:02:25	MT-CUIABA	VC2	6584012628	25% ICMS	3,92
124	12/08/2013	16:48:37	00:00:47	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	1,25
125	12/08/2013	16:53:22	00:00:55	MT-CUIABA	VC2	6596193335	25% ICMS	1,57
126	13/08/2013	15:09:28	00:01:44	MT-CUIABA	VC2	6592672383	25% ICMS	2,82
127	14/08/2013	09:27:30	00:02:51	MT-CUIABA	VC2	6599094010	25% ICMS	4,55
128	14/08/2013	09:48:26	00:01:44	MT-CUIABA	VC2	6599818468	25% ICMS	2,82
129	15/08/2013	09:11:46	00:01:06	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	1,72
130	15/08/2013	09:19:49	00:03:55	MT-CUIABA	VC2	6584172210	25% ICMS	6,28
131	15/08/2013	14:50:51	00:00:18	MT-CUIABA	VC2	6599716810	25% ICMS	0,78
132	15/08/2013	16:07:02	00:01:30	MT-CUIABA	VC2	6596091478	25% ICMS	2,35
133	16/08/2013	07:38:58	00:00:17	MT-CUIABA	VC2	6596193335	25% ICMS	0,78
134	16/08/2013	07:39:36	00:01:18	MT-CUIABA	VC2	6596193335	25% ICMS	2,04
135	16/08/2013	16:06:47	00:00:29	MT-CUIABA	VC2	6599716810	25% ICMS	0,78
136	16/08/2013	16:12:51	00:03:32	MT-CUIABA	VC2	6599177813	25% ICMS	5,65
137	16/08/2013	17:54:42	00:00:30	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	0,78
138	16/08/2013	08:51:47	00:03:05	MT-CUIABA	VC2	6599281315	25% ICMS	4,88
139	19/08/2013	08:58:43	00:01:26	MT-CUIABA	VC2	6596193335	25% ICMS	2,35
140	19/08/2013	10:52:39	00:01:00	MT-CUIABA	VC2	6599966783	25% ICMS	1,57
141	19/08/2013	15:29:50	00:00:41	MT-CUIABA	VC2	6596127080	25% ICMS	1,09
142	19/08/2013	20:13:48	00:00:13	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	0,78
143	20/08/2013	09:46:48	00:02:52	MT-CUIABA	VC2	6592672383	25% ICMS	4,55
144	20/08/2013	09:54:18	00:00:31	MT-CUIABA	VC2	6599337321	25% ICMS	0,94
145	20/08/2013	09:55:54	00:01:19	MT-CUIABA	VC2	6596127080	25% ICMS	2,19
146	20/08/2013	10:09:09	00:01:14	MT-CUIABA	VC2	6599758522	25% ICMS	2,04
147	20/08/2013	10:11:03	00:01:05	MT-CUIABA	VC2	6599758522	25% ICMS	1,72
148	20/08/2013	10:27:17	00:02:19	MT-CUIABA	VC2	6599829005	25% ICMS	3,76
149	21/08/2013	08:55:00	00:00:47	MT-CUIABA	VC2	6596127080	25% ICMS	1,25
150	21/08/2013	10:18:22	00:01:54	MT-CUIABA	VC2	6599817414	25% ICMS	2,98
151	21/08/2013	10:22:19	00:01:42	MT-CUIABA	VC2	6599177813	25% ICMS	2,66
152	21/08/2013	10:24:44	00:05:49	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	9,26
153	21/08/2013	10:42:51	00:00:34	MT-CUIABA	VC2	6599177813	25% ICMS	0,94
154	21/08/2013	10:52:47	00:01:39	MT-CUIABA	VC2	6599177813	25% ICMS	2,66
155	21/08/2013	13:52:10	00:02:08	MT-CUIABA	VC2	6599731322	25% ICMS	3,45

Continua na próxima página



FIXO

SERVICOS OI - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
156	21/08/2013	15:02:18	00:00:31	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	0,94
157	21/08/2013	15:07:14	00:00:07	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	0,78
158	21/08/2013	15:24:20	00:00:17	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	0,78
159	21/08/2013	15:29:04	00:00:10	MT-CUIABA	VC2	6599343840	25% ICMS	0,78
160	21/08/2013	16:51:04	00:02:24	MT-CUIABA	VC2	6584263540	25% ICMS	3,76
161	22/08/2013	08:54:11	00:03:25	MT-CUIABA	VC2	6584012828	25% ICMS	5,49
162	22/08/2013	15:07:16	00:03:14	MT-CUIABA	VC2	6584065725	25% ICMS	5,18
163	22/08/2013	16:19:13	00:00:10	SP-SAO PAULO	VC3	11999892189	25% ICMS	0,89
164	22/08/2013	16:57:11	00:07:35	SP-BAURU	VC3	1481411532	25% ICMS	13,58
165	22/08/2013	17:09:08	00:01:19	MT-CUIABA	VC2	6599279924	25% ICMS	2,19
166	22/08/2013	17:32:09	00:08:13	MT-CUIABA	VC2	6584337516	25% ICMS	13,03
167	22/08/2013	18:05:35	00:04:26	MG-UBERLANDIA	VC3	3499774276	25% ICMS	8,04
168	23/08/2013	08:29:11	00:02:49	MT-CUIABA	VC2	6599482023	25% ICMS	4,55
Total CHAMADAS PARA MOVEL								296,11

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
169	25/07/2013	13:46:07	00:00:15	MT-RONDONOPOLIS	VC2	6684157733	25% ICMS	0,78
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR								0,78

Total Nota Fiscal OI

407,10

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.155.267

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
170	PA156 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO EMPRESARIAL	08/08/2013		21,67
171	PA156 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO EMPRESARIAL	25/08/2013		28,32
172	ATUALIZACAO DE VALORES	23/08/2013	20130714/20130730	3,28
173	MULTA DE CONTA	23/08/2013	20130714/20130730	11,99
Total ITENS FINANCEIROS				63,26

Total Documento Financeiro

63,26

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.027.262 SÉRIE: B SUB-SÉRIE:

NOVA BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL
AV BRASIL 00139
CENTRO
78860-000 NOVA BRASILANDIA - MT

Número do Cliente: 360325210000003 Período de: 26/07/2013 a 25/08/2013
Contrato Agrupador: 504.252.781-4 Telefone Agrupador: 68 3385 1209
Contrato Agrupado: 504.252.781-4 Telefone Agrupado: 68 3385 1209
CPF/CNPJ: 00.235.683/0001-95 Insc. Estadual: ISENT0
Data de emissão: 01/09/2013

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ 02.558.157/0027-00 Insc. Est. 13.212.314-2
Rua Manoel Garcia Velho, 475 - Bandeirantes CEP:78010-080 - Cuiaba - MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

RESERVADO AO FISCO

05B6.5EFB.1795.3BA2.F01A.0098.88A8.9E8E

SERV TELEFONICA (DUVIDAS 103 14)

DIVERSOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
174	23/08/2013	00:00:00	00:00:00	ATUALIZACAO DE VALORES		20130714/20130730	0%	0,05
175	23/08/2013	00:00:00	00:00:00	MULTA DE CONTA		20130714/20130730	0%	0,18
Total DIVERSOS								0,23

Total Nota Fiscal TELEFÔNICA

0,23

Valor a pagar

470,59

A33F101558030063006
10/09/2013 16:08:07

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.08.08
1772801772**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**CLIENTE: CAMARA MUN N BRASIL
AGENCIA: 1772-8 CONTA: 124.207-5
EFETUADO POR: EZIO JOSE NETO

=====

Convenio BRASIL TELECOM (MT)

Codigo de Barras 84670000004-1 70590017504-7
25278120130-3 90114300000-7

Data do pagamento 10/09/2013

Valor em Dinheiro 470,59

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 470,59

=====

DOCUMENTO: 091001

AUTENTICACAO SISBB:

E.D96.E40.BD6.80F.D99

Assinada por J8172227 SIRLEI ANGELICA DA COSTA
J8172230 EZIO JOSE NETO
Sirlei Angelica da Costa
Resp. Mov. Financeiro
Portaria N.º 007/201310/09/2013 15:56:20
10/09/2013 16:08:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8172230 EZIO JOSE NETO.

Ver. Ezio José Neto
Presidente 2013/2014

Estado do Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AV.BRASIL, 139 - CEP 78860-000 - CNPJ 00.235.663/0001-95

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 339 / 2013

Credor: 2 - BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0329-32
Endereço: RUA BARAO DE MELGACO 3209 - CUIABA / MT

Órgão: 01. CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1 Recursos Proprios

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
222 / 2013	1 / 2013	0 / 2.013,00	470,59	470,59	470,59

TOTAL DA ORDEM: 470,59

Banco: 75 1772-8 124.207-5 B.BRASIL CC 124.207-5

Aviso de Débito nº: ED96E40BD6

Data Pagamento: 10/09/2013

Conta do Fornecedor.....:

Banco :

Agência :

Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 470,59 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)

Data

BRASIL TELECOM S.A

AUTORIZO O PAGAMENTO.

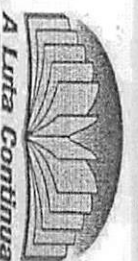
EZIO JOSE NETO
PRESIDENTE

SIRLEI ANGELICA COSTA LIMA
TESOUREIRA

3.3. Licitações e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



A Luta Continua

PORTARIA Nº004/2013

O SENHOR EZIO JOSÉ NETO, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA - MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

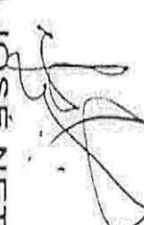
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação -
CPL conforme preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos nº
8.666/1993 composta pelos membros abaixo:

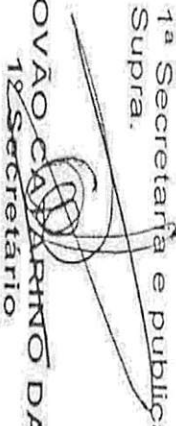
1. Presidente: Sirlei Angelica da Costa
2. Secretária: Sebastiana Rosa de Assis
3. Membro: Maryelle de França Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia
em 02 de Janeiro de 2013.


EZIO JOSÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada nesta 1ª Secretária e publicada em conformidade com a
legislação vigente. Data Supra.


Ver. CRISTOVÃO CARLOS DA COSTA
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



PORTARIA Nº002/2012

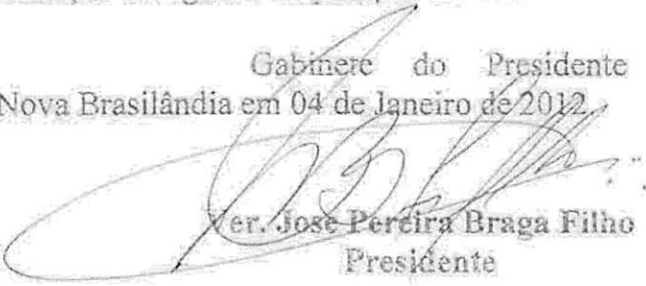
O Senhor Jose Pereira Braga Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Nova
Brasilândia – MT, no uso das atribuições
regimentais.

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação
da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, ficando assim composta:

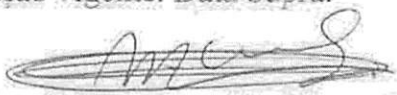
1. Presidente: Hélio Cruz da Silva
2. Secretária: Rosimeire Cruz da Silva
3. Membro: Sebastiana Rosa de Assis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data da sua publicação revogando disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de Nova Brasilândia em 04 de Janeiro de 2012.


Ver. Jose Pereira Braga Filho
Presidente

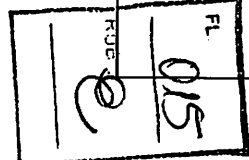
Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada
em conformidade com a legislação vigente. Data Supra.


Ver. Marcos Aurélio Liberali
1º Secretário

RELAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 2013

1 - CONTRATOS

Nº	Objeto	Vigencia	Valor	Licitação	Contratado
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE INTERNET, GRAVAÇÃO DAS SEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, E SURPORTE, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ESSA ATIVIDADE na Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.	02/01/2013 A 31/12/2013	7.200,00		E.J.J DA SILVA ME
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ATIVIDADE CONTÁBIL da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.	02/01/2013 A 28/02/2013	4.000,00		JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE AS ME
003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ATIVIDADE CONTÁBIL da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.	01/03/2013 a 30/04/2013	2.000,00		SINGULAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – ME

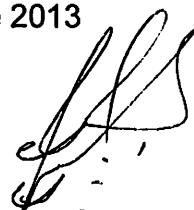


004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS: CONTABIL, JURIDICA, PLANEJAMENTOS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ROTINA ADMINISTRATIVAS.	01/04/2013 a 31/12/2013	40.000,00	001/2013	SINGULAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – ME

2 – TERMOS ADITIVOS

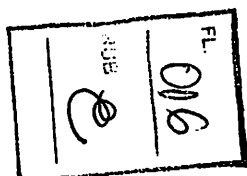
Nº TA	Nº contrato	Objeto	Vigencia	Valor	Licitação	Contratado
003	001/2010	LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM INCLUSOS SUPORTES AO FUNCIONAMENTO	02/01/2013 A 31/12/2013	12.600,00	001/2010	SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ME LTDA.

Nova Brasilândia, 04 de Outubro de 2013



Ezio José Neto

- Presidente Poder Legislativo Municipal
Nova Brasilândia



RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 2013

Modalidade	Numero	Data de homologação	Objeto	Participantes	Vencedor	Proposta Vencedora
Convite	001/2013	01/04/2013	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS: CONTABIL, JURIDICA, PLANEJAMENTOS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, RÓTINA ADMINISTRATIVAS, específicos para a CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA - MT	1. INTECSIS SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME, 2. SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA - ME, 3.SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME,	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME	40.000,00

Nova Brasilândia, 04 de Outubro de 2013

Ezio José Neto
Presidente Poder Legislativo Municipal
Nova Brasilândia

3.7. Bens



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



Ofício nº 039/2013/CAM/GAB//PRES/VER/EZIO. Nova Brasilândia - MT, 02 de Abril de 2013.

Ao Senhor
JOSE PEREIRA BRAGA FILHO
Ex-Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia - MT

Exmº Senhor,

Através do presente, venho cumprimentá-lo, Vossa Senhoria e ao mesmo tempo solicitar a relação dos bens patrimoniais moveis e imóveis atualizados do exercício de 2012, desta Câmara Municipal, juntamente com a comissão de Inventário Físico, para que eu possa apresentar ao tribunal de contas, na visita que esta por vir, e conhecimento dos mesmos com a transferência de responsabilidades em ofício.

Sendo para o momento, aproveito o ensejo para renovar elevadas estimas e considerações.

Respeitosamente,

ÉZIO JOSÉ NETO
Gestão 2013/2014

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

03
04
2013

Recbi

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001001 PLENARIO
Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO
Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
1		amplificador de som wattsom dbs720	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	362,42	362,42
2		suporte para televisao	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,00	55,00
3		televisao sanyo	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	435,00	435,00
5		mesa de som ciclotron com 8 canais	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	488,72	488,72
6		conjunto de mesa para vereadores	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	2.740,00	2.740,00
7		mesa para suporte de som	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	300,00	300,00
8		suporte de madeira para bandeiras	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	200,00	200,00
9		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
10		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
11		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
12		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
13		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
14		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
15		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
16		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
17		poltrona azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
18		tape deck mod. 3039	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	437,49	437,49
19		caixa de som alustren lstop 8"	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	137,48	137,48
20		caixa de som alustren lstop 8"	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	137,48	137,48

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001001 PLENARIO

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
21		caixa de som alustren lstop 8"	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	137,48	137,48
22		caixa de som alustren lstop 8"	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	137,48	137,48
23		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
24		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
25		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
26		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
27		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
28		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
29		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
30		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
31		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
32		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
33		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
34		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
35		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
36		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
37		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
38		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
39		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001001 PLENARIO

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
40		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
41		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
42		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
43		cadeira tripla cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	235,00	235,00
44		microfone sifilis.leson. ls 202.dhtht	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	231,32	231,32
45		microfone sifilis.leson. ls 202.dhtht	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	231,32	231,32
51		suporte para caixa de som	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	23,34	23,34
52		suporte para caixa de som	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	23,34	23,34
53		suporte para caixa de som	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	23,34	23,34
54		suporte para caixa de som	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	23,34	23,34
55		brazao de bronze	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9/2.007		0		01/01/1900	01/01/1900	340,00	340,00
56		bandeira do brasil	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	340,00	340,00
57		bandeira do estado mt	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	340,00	340,00
58		bandeira municipio de nova brasilandia	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	340,00	340,00
59		bandeira legislativo	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	340,00	340,00
67		relogio para parede	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	20,00	20,00
69		poltrona estofada azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
185		cadeira estofada	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	110,00	110,00
199		LONGARINA DIRETORA COM 03 LUGARES COM BRAÇO NA COR AZUL	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		83			10/03/2009	10/03/2009	490,00	490,00

Móveis

Local: 001001002 RECEPCAO

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
68		mural pequeno de madeira cor verde	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	20,00	20,00
70		mesa compensado	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	276,00	276,00
71		aparelho telefonico intelbras	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	143/2.007	143	0		01/01/1900	01/01/1900	52,00	52,00
135		cadeira presidencia	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	180,00	180,00
Total Qtde: 4 Valor Aquis.:528,00 Valor Atual:528,00												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001003 SECRETARIA

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
73		cadeira giratoria cor caramelo	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
74		armario de aço pandim	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	250,00	250,00
75		armario de aço pandim	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	250,00	250,00
76		maquina de datilografar	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	300,00	300,00
77		armario de madeira 03 portas	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	500,00	500,00
78		armario de madeira 03 portas	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	500,00	500,00
81		filmadora panasonic	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	1.020,00	1.020,00
82		impressora matricial epson	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	1.260,00	1.260,00
83		nobreack	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	360,00	360,00
84		mesa impressora	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	30,00	30,00
85		mesa para computador	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	40,00	40,00
86		mesa computador	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,00	55,00
87		mesa para televisao	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	103,95	103,95
88		microcomputador completo com pentium II hdd 3.2 itautec c/ monitor, cpu, teclado e mouse	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	1.250,00	1.250,00
89		microcomputador com cpu e monitor metron	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	2.047,38	2.047,38
90		microcomputador com cpu e monitor mega kit	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	2.047,38	2.047,38
91		impressora hp 1440 brother printer	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	1.280,00	1.280,00
92		aparelho de fax sharp	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	550,00	550,00
94		impressora lazer 1020	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	949,00	949,00

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001003 SECRETARIA

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
115		guilhotina simples s-36 14 pol krause	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	12/2.007	19958	0		01/01/1900	01/01/1900	130,00	130,00
117		prateleira de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	59/2.007	899	0		01/01/1900	01/01/1900	120,00	120,00
118		radio gravador 8130 toshiba	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	288/2.007		0		01/01/1900	01/01/1900	147,00	147,00
119		notbook toshiba mod a 70, men ram, hd combo, pentium 4 e windows xp	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	191/2.007	119	0		01/01/1900	01/01/1900	3.400,00	3.400,00
121		monitor lg 15"	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	374/2.007	156	0		01/01/1900	01/01/1900	650,00	650,00
122		monitor 17" soyo	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	374/2.007	156	0		01/01/2008	03/01/2007	800,00	800,00
197		01 CPU COMPLETA, CONTENDO HD 250 GB, 2 GB DE MEMORIA, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE, GRAVADORA DE DVD E CD	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		52			11/02/2009	11/02/2009	1.050,00	1.050,00
198		01 CPU COMPLETA, CONTENDO HD 250 GB, 2 GB DE MEMORIA, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE, COM GRAVADORA DE DVD E CD	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		52			11/02/2009	11/02/2009	1.050,00	1.050,00
206		UMA MESA PARA COMPUTADOR	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		85			07/04/2009	07/04/2009	270,00	270,00
209		UM ARQUIVO DE AÇO W3 COM 04 GAVETAS	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		154			15/06/2009	15/06/2009	375,00	375,00
210		UM ARQUIVO DE AÇO W3 COM 04 GAVETAS	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		161			07/07/2009	07/07/2009	375,00	375,00
211		UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA SAMSUNG 4X1	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO					01/04/2010	01/04/2010	1.050,00	1.050,00
213		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET CARTUCHO TONNER, SCANNER, COPIA	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	69/2.013	2098345		PROPRIOS	13/03/2013	13/03/2013	948,40	948,40
Total Qtde: 32 Valor Aquis.:23.308,11 Valor Atual:23.308,11												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001004 GABINETE PRESIDENTE

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
64		antena parabolica	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	256,00	256,00
123		cadeira milan cor marrom	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	102,00	102,00
124		cadeira milan cor marrom	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	102,00	102,00
125		mesa compensada	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	200,00	200,00
126		jogo de soja cor azul	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	374,19	374,19
127		frigobar consul80 litros	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	525,00	525,00
128		mesa de centro	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	160,00	160,00
131		mesa para computador	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	59/2.007	899	0		01/01/1900	01/01/1900	252,00	252,00
132		impressora hp 1018	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	177/2.007	29608	0		01/01/1900	01/01/1900	667,00	667,00
133		quadro de pintura, parede	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	223/2.007	226	0		01/01/1900	01/01/1900	110,00	110,00
134		microcomputador	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	374/2.007	156	0		01/01/1900	01/01/1900	1.800,00	1.800,00
136		telefone sem fio toshiba mo. ft 7800	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	180,00	180,00
193		galeria de aço para cervo	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	465/2.008	444	0		01/01/1900	01/01/1900	450,00	450,00
194		rack em aço com espaçador	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	465/2.008	444	0		01/01/1900	01/01/1900	120,00	120,00
Total Qtde: 14 Valor Aquis.:5.298,19 Valor Atual:5.298,19												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001005 SALA DAS COMISSOES

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
139		aparelho telefonico intelbras	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	395,00	395,00
140		ar condicionado	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	430,00	430,00
141		aparelho telefonico intelbras	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	35,00	35,00
142		aramario de aço inox	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	175,00	175,00
143		aramario de aço inox	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	175,00	175,00
144		mesa angelim	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	300,00	300,00
145		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
146		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
147		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
148		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
149		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
150		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
151		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
152		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
153		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
154		cadeira estofado de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	55,60	55,60
155		armario de aço 12 portas	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	690,00	690,00
156		aparelho telefonico	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	126,66	126,66
157		aparelho telefonico premium	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	52,42	52,42

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001005 SALA DAS COMISSOES

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
175		cadeira de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	50,00	50,00
176		cadeira de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	50,00	50,00
177		cadeira de madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	50,00	50,00
207		UMA MESA PARA ESCRITORIO	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		85			07/04/2009	07/04/2009	380,00	380,00
208		01 CPU COMPLETA, CONTENDO HD 160 GB, 1 GB DE MEMORIA, PROCESSADOR CELERON 430, GRAVADORA DVD E CD, E MONITOR DE 15 POLEGADAS	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		17			20/04/2009	20/04/2009	1.555,24	1.555,24
Total Qtde: 24 Valor Aquis.:5.020,32 Valor Atual:5.020,32												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001006 COPA

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
158		geladeira cce 240 litros	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	545,00	545,00
159		fogao dako 4b	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	298,00	298,00
164		balcao de madseira	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	59/2.007	899	0		01/01/1900	01/01/1900	360,00	360,00
205		UM LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA MODELO SILENCIUM	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM		93			04/04/2009	04/04/2009	78,00	78,00
Total Qtde: 4 Valor Aquis.:1.281,00 Valor Atual:1.281,00												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001007 ALMOXARIFADO

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
4		receptor de antena parabolica	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	220,56	220,56
93		nobreack tshara 0,5 kva	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	230,00	230,00
96		cadeira giratoria caramelo	DIVERSOS BENS MOVEIS	PESSIMO	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
97		cadeira giratoria caramelo	DIVERSOS BENS MOVEIS	PESSIMO	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
98		cadeira giratoria caramelo	DIVERSOS BENS MOVEIS	PESSIMO	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	150,00	150,00
160		mesa 150x180 madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	120,00	120,00
165		prateleira d madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	450,00	450,00
166		circulador de ar	DIVERSOS BENS MOVEIS	PESSIMO	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	60,00	60,00
167		retroprojctor	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	496,09	496,09
171		bebedouro	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	364,36	364,36
180		cadeira madeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	REGULAR	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	76,65	76,65
196		escada de ferro c sete degraus	DIVERSOS BENS MOVEIS	NOVO	487/2.008	544	0		01/01/1900	01/01/1900	132,70	132,70
Total Qtde: 12 Valor Aquis.:2.600,36 Valor Atual:2.600,36												

Exercício: 2013

Móveis

Local: 001001008 SANITARIOS

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
181		armario para cuba de banheiro	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	120,00	120,00
182		armario para pia de cerejeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	280,00	280,00
183		armario para pia de cerejeira	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	9.999/9.999				01/01/1900	01/01/1900	280,00	280,00
184		ventilador arge classi teto	DIVERSOS BENS MOVEIS	BOM	196/2.007	1001	0		01/01/1900	01/01/1900	110,00	110,00
Total Qtde: 4 Valor Aquis.:790,00 Valor Atual:790,00												

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2013

Data: 07/10/2013

Móveis

Local: 001001008 SANITARIOS

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Chapa	P. Anterior	Descrição	Categoria	Conservação	Empenho	N Fiscal	Processo	Convênio	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
Total Qtde: 156 Valor Aquis.:56.155,53 Valor Atual:56.155,53												

Imóveis

Local: 001001004 GABINETE PRESIDENTE

Responsável: 3 ÉZIO JOSÉ NETO

Centro Custo: 1 CAMARA MUNICIPAL

Cadastro	P Anterior	Descrição	Conservação	Matricula	Incorporação	Tabelião	Livro	Folha	Processo	Empenho	Convênio	Dt Aquisição	Dt. Venc. p/c	VI Aquisição	VI Atual
130		predio da camara municipal	BOM		COMPRA					9.999/9.999		01/01/1900		32.000,00	32.000,00
														Total Qtde: 1 Valor Aquis.:32.000,00 Valor Atual:32.000,00	
														Total Qtde: 1 Valor Aquis.:32.000,00 Valor Atual:32.000,00	

* NÃO HÁ REGISTRO CONFIÁVEL DOS BENS.

* AS PLAQUETAS DE ALGUNS BENS NÃO COEFERE COM O REGISTRO NO SISTEMA.

3.9. Sistema de Controle Interno



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

OFÍCIO nº 018/2013 – UCCI/SICONI

Nova Brasilândia, 07 de outubro de 2013.

Ao Exmo. Senhor,

ÉZIO JOSÉ NETO.

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.

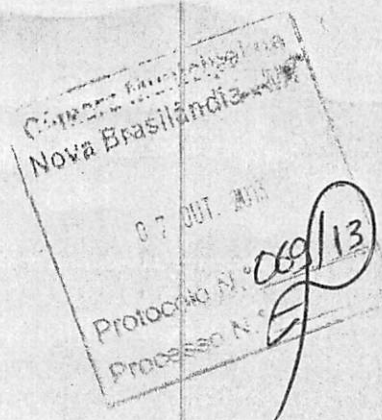
Com Cópia,

Ao Ilmo. Senhor,

ALISSON FRANCIS VICENTE DE MORAES

Auditor Público Externo do TCE/MT.

Chefe de Equipe da Auditoria “*in loco*” da Secex
do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimo Senhor Auditor Público Externo.

Pelo Ofício nº 003/2013/GAB/CAM, em 07 de janeiro de 2013, de Vossa Excelência, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jamar da Silva Lima, solicitou apoio nas rotinas e procedimentos do controle interno do Poder Legislativo Municipal, alegando que a Câmara Municipal de Nova Brasilândia não possui em seu Quadro Funcional nenhum servidor efetivo apto ao cargo de Controlador Interno. Argumentou, ainda, que a instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, se fez através da adesão ao sistema do Poder Executivo Municipal, pela Resolução Legislativa nº 008/2007; e, que o controlador interno do executivo não estava até aquele momento se responsabilizando pelos trabalhos no legislativo. Sendo que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia até o presente

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

momento não se manifestou no tocante a solicitação de Vossa Excelência (Ofício nº 003/2013/GAB/CAM).

No dia 08 de janeiro de 2013, Vossa Excelência nos consultou verbalmente, através de uma ligação telefônica, da possibilidade de utilização da mesma Unidade de Controle Interno, pelo Poder Executivo e Legislativo, manifestamos que era possível diante do princípio da economicidade da administração pública, desde que houvesse uma autorização legal para isso.

Comunicamos a Vossa Excelência, através do Ofício nº 001/2013/SICONI/UCCI, em 08 de janeiro de 2013, que por lei municipal, facultativamente ao Poder Executivo, poderia ser autorizada a criação de uma única Unidade de Controle Interno, para atuar como órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal que atenderia os dois poderes, com base nos princípios da discricionariedade, razoabilidade e da economicidade. Reforçamos, ainda, que para isso, dependeria de entendimentos dos chefes dos poderes, para a propositura, tramitação, aprovação e sanção de uma lei, regulamentando essa situação; e, que serviu-nos, para esse entendimento, as Resoluções de Consulta feita ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, de nº 03/2010 e nº 29/2010, que exige previsão legal para a integração do SCI do Legislativo com o Executivo; e, que seja garantindo a responsabilidade do legislativo em revogar a lei, por sua iniciativa, se a unidade for omissa;

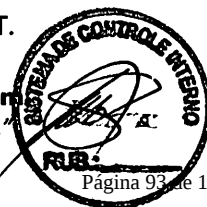
Solicitamos a Vossa Excelência, através do Ofício nº 002/2013/SICONI/UCCI, em 09 de janeiro de 2013, cópia da Resolução Legislativa nº 008/2007, para análise desta Unidade de Coordenadoria do Controle Interno, o que foi atendido por Vossa Excelência através do Ofício nº 005/2013/SICONI/UCCI, em 10 de janeiro de 2013.

Os termos da Resolução Legislativa nº 008/2007, de 21 de agosto de 2007, que possui dois artigos, sendo determinado no primeiro, que: ***“Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Aderir ao SICONI – Sistema de Controle do município, obedecendo aos princípios da Lei bem como sua operacionalização”***; e, no

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

segundo: ***“Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”***; Negritamos o texto legal e grifamos o termo que consideramos ser um erro formal técnico, uma vez que trata de resolução e não de lei como traz o art.2º.

Após análise da Resolução Legislativa nº 008/2007, entendemos que a mesma é simplesmente uma autorização ao poder legislativo, facultativamente em aderir ou não ao SICONI – Sistema de Controle Interno do município, nada mais, foi promovido para demonstrar o interesse do Legislativo em concretizar a intenção da integração ao sistema do executivo. Importante lembrar que uma resolução é hierarquicamente inferior do que uma lei.

Se houvesse efetivamente a intenção de aderir o SCl do executivo, porque omisso ficou o Poder Legislativo, quando o Poder Executivo regulamentou a Lei nº 330 de 07/08/2007, por Decreto nº 023 de 01/10/2009, posterior a Resolução 08 de 21/08/2007, sem mencionar a integração da Câmara Municipal ao seu sistema de controle interno, as autoridades legislativas não buscaram imediatamente entendimento com o Prefeito, para saná-la.

Os termos da Lei Municipal nº 330/2007, de 07 de agosto de 2007, que possui dezessete artigos, sendo determinado no primeiro, que: ***“Fica instituído no Município de Nova Brasilândia-MT, no âmbito do o Poder Executivo Municipal, o Sistema de Controle Interno - SICONI, integrado à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, com objetivo de promover as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos”***; e no mais, no que interessa nesta questão, o artigo 16, diz: ***“O Pode Executivo regulamentará, no que couber, esta lei”***; Negritamos.

O prefeito municipal de Nova Brasilândia-MT, Sr. Jamar da Silva Lima, regulamentou a aplicação da Lei Municipal de nº 330/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município e deu outras providências, ressaltamos

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e grem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

novamente, que não contemplou a integração do SCI ao poder legislativo, pois fica bem claro no art. 1º do Decreto nº 023/2009, que **“o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, abrange as Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal nº 330/2007, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e às regras constantes desse Decreto”**, e estabelece ainda, no parágrafo único do art. 3º, que **“os fundos municipais, as fundações e autarquias, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos, através de instruções normativas, pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos”**; Negritamos.

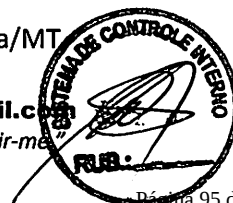
Alertamos verbalmente Vossa Excelência, em março do corrente ano, que a Resolução nº 008/2007 da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT não o eximia da obrigatoriedade de instituição do SCI do Poder Legislativo, mesmo porque, se hipoteticamente tivesse corretamente regulamentada a adesão do SCI do poder legislativo ao executivo; e, esse estivesse omissivo com os trabalhos de controle do legislativo, é de vossa responsabilidade, no entendimento do TCE/MT, a iniciativa de revogar a lei de integração de sistema único de controle interno. E, ainda, explicamos, que esse controlador interno, foi investido na função no âmbito do poder executivo, por concurso público, feito pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, que assim se manifestou em seu preâmbulo: **“A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs. 324/2007, 326/2007, 417/2009, 466/2011 e seus alterações, Constituição Federal, que dão respaldo legal e**

Página 4 de 7

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

normatizam as regras estabelecidas neste Edital. 1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL: QUADRO ESPECÍFICO DO GABINETE DO PREFEITO: Cargo: Controlador Interno. Vagas (Ampla): 01. PNE: 00. Total de Vagas: 01. Requisitos Específicos (Escaridade): Superior Específico de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Jornada de Trabalho (Semanal): 40 horas. Vencimento R\$. 2.178,02”, bem como no Terno de Posse não mencionava a obrigação de atender o SCI do Legislativo, então, havia necessidade de regulamentar carga horária de trabalho e a revisão do vencimentos desse controlador, no âmbito do poder executivo para recepcionar de comum acordo o legislativo, haja visto.

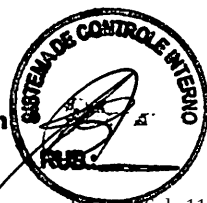
O Ofício nº 101/2013/GAB/CAM, sem data, expedido por Vossa Excelência e protocolado na última sexta-feira na UCCI e devidamente recebido por esse Controlador Interno, em 04 de outubro de 2013, às 16h56min, nos termos do mesmo, volta à questão da adesão do Legislativo ao SCI do Executivo, da seguinte maneira “que a resolução nº 008/2007, dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, ao SICONI – Sistema de Controle Interno do Município”; e, “ao mesmo tempo solicitar a presença do Senhor nesta casa dia 07/10/2013, com a finalidade de acompanhar os Nobres Auditores” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que estarão fazendo auditoria na Casa de Lei. Negritamos.

Inoportuno a solicitação de Vossa Excelência, diante das considerações já feitas anteriormente e não por desprovimento de conhecimento, pois não é caso, uma vez que já manifestamos por escrito e verbalmente a Vossa Excelência sobre a questão, e por estarmos também recebendo os Auditores Externos do TCE, nesse dia, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de nossa responsabilidade por lei, não tem como acompanhar os trabalhos no Poder Legislativo.

E que a referida solicitação, na véspera de uma auditoria “*in loco*” na Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, pelos Auditores Externos do TCE/MT evidencia

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com
“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

uma tentativa de justificar algo injustificável (com a tese de que: **“O CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA NÃO QUER ATUAR NA CÂMARA”**), pois esse comportamento evidencia a intenção, mais uma vez, de burlar a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno por parte desse Poder, uma vez, que tramitou nessa Casa de Lei, a autorização para a realização do concurso público, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, e o poder Legislativo não incluiu no Quadro Específico da Câmara Municipal vaga para o Cargo de Controlador Interno desse Poder, somente contemplou vaga para Contador, com a seguinte denominações: **“1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL: QUADRO ESPECÍFICO DO GABINETE DO PREFEITO: Cargo: Contador. Vagas (Ampla): 01. PNE: 00. Total de Vagas: 01. Requisitos Específicos (Escolaridade): Ensino Superior Completo específico de Ciências Contábeis, com registro no CRC/MT = Conselho Regional de Contabilidade. Jornada de Trabalho (Semanal): 40 horas. Vencimento R\$. 1.650,00”**, mais uma vez permaneceu omissivo o legislativo.

Por isso, oriento Vossa Excelência solucionar a demanda perante as Resoluções de n° 001/2011 e n° 014/2008, ambas do TCE/MT. que promova a efetiva implantação do SCI do Poder Legislativo, que adote imediatamente providências concretas no sentido de observar as regras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, buscando a eficácia do seu Controle Interno, pois o simples fato da não implantação do sistema, ou regular integração ao SICOMI do Poder Executivo, por si só, dá causa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, em julgar irregular as contas do exercício de 2013, da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, sob responsabilidade de Vossa Excelência.

Segue em anexo, os seguintes documentos:

- 1) **LEI N° 330/2003** – Institui no Município de Nova Brasilândia-MT, o Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências;

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

- 2) **DECRETO N° 023/2009** – Regulamente a aplicação da Lei n° 330/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências;
- 3) **RESOLUÇÃO N° 008/2007** – Dispõe sobre a Adesão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, ao SICONI – Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei Municipal n° 330/2007 de 07 de agosto de 2007;
- 4) **OFÍCIO n° 003/2013/GAB/CAM**, Nova Brasilândia – MT, 07 de Janeiro de 2013. Ézio José Neto. Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.
- 5) **OFÍCIO n° 001/2013/SICONI/UCCI**, Nova Brasilândia – MT, 08 de Janeiro de 2013. Marcos Vinicio Trajano dos Santos. Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.
- 6) **OFÍCIO n° 002/2013/SICONI/UCCI**, Nova Brasilândia – MT, 09 de Janeiro de 2013. Marcos Vinicio Trajano dos Santos. Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.
- 7) **OFÍCIO n° 005/2013/GAB/CAM**, Nova Brasilândia – MT, 10 de Janeiro de 2013. Ézio José Neto. Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.
- 8) **OFÍCIO n° 101/2013/GAB/CAM**, Nova Brasilândia – MT, sem data. Ézio José Neto. Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.

Atenciosamente,


MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS
Controlador Interno

Página 7 de 7

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



LEI N.º 330/2007

DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu *Ademar Wurzius* Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Brasilândia-MT, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Sistema de Controle Interno - SICONI**, integrado à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de promover as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Art. 2º São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que será realizada mediante análise de compatibilidade;

II – verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, que será realizada mediante análise de compatibilidade;

III – verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

IV – verificar periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite no final de cada quadrimestre;

V – verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites, nos 03 (três) quadrimestres subsequentes ao da apuração;

VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII – verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, mediante análise dos valores da receita considerados para a fixação do total da despesa da Câmara, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;

VIII – controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;

X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

XI – controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município;

XIII – verificar a escrituração das contas públicas;

XIV – acompanhar a gestão patrimonial;

XV – apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;

XVI – avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



- XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções;
- XVIII – verificar as implementações das soluções indicadas;
- XIX – criar condições para atuação do controle externo;
- XX – orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais;
- XXI – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;

Art. 3º O Sistema de Controle Interno será integrado por:

I – Coordenação Central, denominado **Central do Sistema de Controle Interno**, responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior;

II – Setores integrados, denominados **Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno**, responsáveis, em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Central do Sistema de Controle Interno, da documentação atinente a essa tarefa.

Art. 4º A Coordenação Central do Sistema de Controle Interno será integrada por 03 (três) servidores do município, com a seguinte composição;

I – 01 (um) contador (a), ou técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

II – 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior.

§ 1º Os integrantes da Coordenação Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre servidores detentores de cargo de provimento efetivo e estável, sendo um deles designado Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, para conduzir os trabalhos, encaminhar os expedientes, relatórios, recomendações, e toda a documentação relativa a Coordenação Central do Sistema de Controle Interno, que deverá ser assinado pela totalidade de seus membros.

Parágrafo Único: O Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno a sua remuneração acrescida de 40% de Gratificação sobre valor de seu salário base.

§ 2º Não poderão ser escolhidos para integrar a Central do Sistema de Controle Interno:

- a) Servidores em estágio probatório;
- b) Servidores que tenham sido declarados, administrativa ou juridicamente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e ou lesivos ao patrimônio público ou, estar respondendo a Inquérito ou Sindicância Administrativa;
- c) Sejam contratados por excepcional interesse público;
- d) Servidores que realizem atividade político-partidária;

§ 3º - Constitui exceção à regra prevista na alínea a do § 2º, caso Lei Complementar Federal venha dispor sobre a necessidade de realização de concurso público para investidura dos cargos necessários a composição do Sistema de Controle Interno.

§ 4º - O Prefeito poderá substituir parcialmente os membros nomeados, quando as circunstâncias entre as partes se fizerem necessárias.

Art. 5º A Central do Sistema de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico do Município, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Art. 6º As orientações da Central do Sistema de Controle Interno, serão formalizadas através de **recomendações**, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Executivo e somente terá vigência após publicadas no quadro de mural da Prefeitura.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



§ 1º O Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno é responsável pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e demais normativas pertinentes, e pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema.

Art. 7º Lei Complementar específica disporá sobre a criação de Função Gratificada de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único: A designação da Função Gratificada de que trata este artigo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101.

Art. 8º Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno são aqueles que compõem a Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Parágrafo Único: Cada Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno será representado pelo respectivo Secretário Municipal, que será responsável pelas informações e documentações solicitadas, bem como a observância das recomendações expedidas pela Coordenação Central do Sistema de Controle Interno, e será assessorado diretamente pelos Coordenadores e Chefes de Departamento.

Art. 9º. São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – atuar de modo a imprimir o máximo rendimento e a reduzir os custos operacionais da administração.

III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

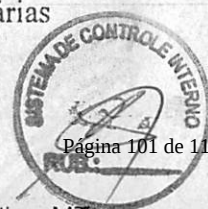
Art. 10. Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, que dela dará ciência à Coordenação Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 12. As situações não previstas nesta Lei serão resolvidas mediante os preceitos constitucionais, da legislação pertinente e dos princípios legais de direito.

Art. 13. A Coordenação do Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação dos demais servidores públicos em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público.

Art. 14. Na segunda quinzena do mês de Dezembro de cada ano, a Central do Sistema de Controle Interno fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

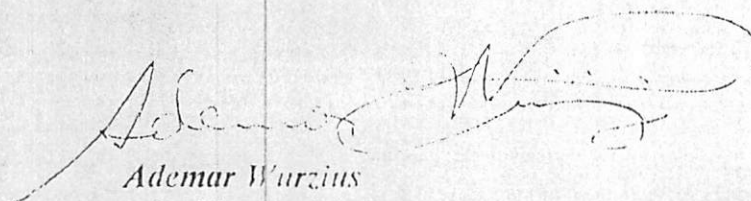


Art. 15. Aplicar-se-á as disposições da Lei Complementar nº 008, de 15 de junho de 1998, no que concerne aos direitos e deveres inerentes a todos servidores públicos municipais.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2007.


Ademair Würzius
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

1

DECRETO Nº 023/2009

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº DE 330/2007, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Jamar da Silva Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal nº330/2007, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e às regras constantes deste Decreto.

Art. 2º Os sistemas administrativos a que se referem o art. 6º da Lei nº 330/2007, e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI — Sistema de Controle Interno	Unidade de Coordenadoria do Controle Interno
SCL — Sistema de Compras e Licitações	Departamento de Compras e Licitações
SJU — Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica
STB — Sistema de Tributos	Departamento de Tributos
SF1 — Sistema Financeiro	Departamento de Finanças
SCV — Sistema de Convênios	Departamento de Finanças
	Departamento de Contabilidade
SRH — Sistema de Administração de Re-	Departamento de Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

2

Cursos Humanos	
SPA — Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio
SSG — Sistema de Serviços Gerais	Departamento de Serviços Gerais
STI — Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação
STR — Sistema de Transportes	Departamento de Controle da Frota e Equipamentos
SPO — Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria de Infra Estrutura, Planejamento Urbano ou Secretaria de Obras
SEC — Sistema de Educação e Cultura	Secretaria de Educação
SSP — Sistema de Saúde Pública	Secretaria de Saúde
SBE — Sistema de Bem-Estar Social	Secretaria do Ação Social

Art. 3º Até o dia 31 de Dezembro de 2011, os órgãos centrais dos sistemas administrativos em conjunto com a UCCI, que encaminhará à aprovação do Sr. Prefeito, as Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados em cada sistema administrativo, com os prazos estabelecidos pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Resolução Nº 001/2007, onde deverão ser elaboradas conforme a Instrução Normativa SCI nº 001/2009.

Parágrafo único. Os Fundos Municipais, as Fundações e Autarquias, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos, através de instruções normativas, pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos,

Art. 4º Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controle preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 5º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno a que se refere o art. 8º da Lei nº 330/2007, deverão informar à UCCI, para fins de cadastramento no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, o nome do respectivo representante setorial do Sistema, comunicando de imediato as eventuais substituições.

§ 1º No caso dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que atuam como órgão central de sistema administrativo, o servidor designado para responder como representante setorial poderá vir a perceber gratificação pelo exercício de função adicional, na forma da Lei.

§ 2º O representante setorial tem como principal missão dar suporte ao a e funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

elo entre o órgão setorial do Sistema e a UCCI, tendo como principais ou atribuições:

I — prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II — coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III — exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV — encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V — orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI — prover o atendimento às solicitações de informações e de providências ver- por parte da UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCCI nos relatórios de auditoria interna;

VII — reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a UCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 6º As atividades de auditoria interna, terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos central e setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º À UCCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada pela Unidade e que será submetido à aprovação do Sr. Prefeito Municipal, documento que deverá tomar como orientação as Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética. 



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

§ 2º Sempre até o último dia útil de cada ano, a UCCI deverá elaborar e dar ciência ao Sr. Prefeito Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI para o ano seguinte, observando a metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§ 3º À UCCI é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, que, porém, poderá obter subsídios junto ao Prefeito Municipal e demais gestores e junto aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 4º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a UCCI poderá requerer ao Sr. Prefeito Municipal a colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

§ 5º o encaminhamento dos relatórios de auditoria aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno será efetuado através do Prefeito Municipal, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCCI.

Art. 7º Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-las diretamente à UCCI ou através dos representantes dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo único. É de responsabilidade da UCCI acatar ou não a denúncia, ficando a seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 8 Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCCI solicitar aliação da a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

Art. 9º Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros pioramento trabalhos ou averiguações executadas pela UCCI, ou ainda em função de denúncias encaminhadas através dos representantes dos órgãos setoriais ou diretamente à UCCI, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente.

§ 1º Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades, for cons aprovada tatada a existência de dano ao erário, caberá à UCCI orientar o Prefeito Municipal no processo de instauração da tomada de contas especial, nos termos da Instrução Normativa, do Tribunal de Contas do Estado, o que deverá elaborar e ocorrer também nas demais situações onde este procedimento for aplicável. h



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

§ 2º Fica vedada a participação de servidores lotados na UCCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomada de contas especiais.

Art. 10. A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário, será efetuada pela UCCI através do Relatório de Controle Interno estabelecido pela Resolução nº 001/2007, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. Caberá à UCCI prestar os esclarecimentos e as orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMAR DA SILVA LIMA
Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de Outubro de 2009.

Registre-se, publique-se:

Em 01 de Outubro de 2009.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2007

Dispõe Sobre a Adesão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, ao SICONI – Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 330/2007 de 07 de agosto de 2007.

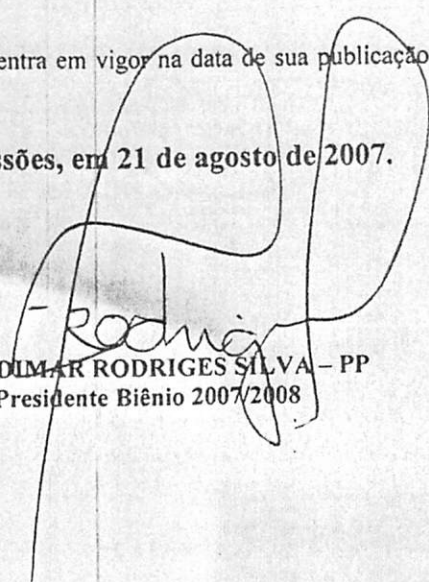
A mesa Diretora da Câmara municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou na Sessão Ordinária de 20/08/2007, e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Aderir ao SICONI – Sistema de Controle Interno do município, obedecendo aos princípios da Lei bem como sua operacionalização.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2007.


Ver. EDIMAR RODRIGES SILVA – PP
Presidente Biênio 2007/2008



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



Ofício nº 003 /2013/GAB/CAM Nova Brasilândia - MT, 07 de Janeiro de 2013.

Ao Exmo. Senhor
Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal
Nova Brasilândia - MT

Exmo. Senhor Prefeito

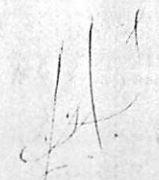
Através do presente, venho cumprimenta lo, e ao mesmo solicitar apoio nas Rotinas e Procedimentos do Controlador Interno Municipal ao Poder Legislativo Municipal, na forma prevista na Constituição Federal e os Artigos 7º e 10º da Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, já esta Casa de Leis não possui em seu Quadro Funcional nenhum servidor efetivo apto ao Cargo em questão.

Ressalvo que foi instituído no Poder Legislativo o Sistema de Controle Interno do Município (SICONI) através da Lei Municipal nº 330 de 07 de Agosto de 2007, e Resolução nº 008/2007 de 21 de Agosto de 2007. Mas que no momento não fez a Adesão ao Responsável pelo Controle Interno deste órgão.

Aguardo retorno breve.

Sendo para o momento, aproveito o ensejo para renovar elevadas estimas e considerações.

Respeitosamente,


ÉZIO JOSÉ NETO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

Nova Brasilândia, 08 de janeiro de 2013.

Ofício nº 001/2013 – SICONI/UCCI

Assunto: Possibilidade de utilização da mesma Unidade de Controle Interno, pelo Poder Executivo e Legislativo do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Por ligação telefônica de Vossa Excelência, verbalmente nos consultou a respeito da possibilidade de integração do Sistema de Controle Interno do Executivo com o Legislativo.

Após análise e pesquisa, respondemos ao consulente: que há possibilidade do Poder Legislativo utilizar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Lei Municipal nº 330/2007, de 07 de agosto de 2007, que instituiu no Município de Nova Brasilândia, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Controle Interno – SICONI, integrado à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de promover as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por lei municipal, facultativamente, pode ser autorizada a criação de uma única Unidade de Controle Interno, para atuar como órgão central do Sistema do Controle Interno Municipal que atenda aos dois Poderes, sob a responsabilidade do Executivo, nos termos da Resolução nº 01/2007 – TCE-MT, com base nos princípios da discricionariedade, razoabilidade e economicidade, a predominância do caráter orientativo e preventivo do controle interno.

Exige, então, Excelência a propositura de projeto lei, aprovado nesta casa e sancionado pelo Prefeito Municipal, para constituição de um modelo único de controladoria municipal de controle interno, para o poder legislativo utilizar de forma compartilhada dessa mesma estrutura.

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com
“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

Serviu-nos para esse entendimento as Resoluções de Consultas feitas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, de nº 03/2010 e nº 29/2010, a seguir para vossa análise e entendimento dos procedimentos:

CONTROLE INTERNO. Câmara Municipal. Possibilidade de integração do SCI do Legislativo com o Executivo. (Esta decisão também trata do assunto Câmara Municipal)

Resolução(s) de Consulta nº 3/2010 (DOE 04/02/2010)

Nas Câmaras Municipais, por funcionarem exclusivamente com os repasses financeiros efetuados pelo Poder Executivo e estarem sujeitas a limites constitucionais e legais, poderá ser dispensada a criação de estrutura própria de controle, para evitar que o custo seja maior que o benefício. Neste caso, há duas opções de formalização do instrumento legal:

- a) Integração às normas de rotinas e procedimentos de controle do Poder Executivo municipal;
- b) Integração tanto às normas de rotinas e procedimentos de controle quanto ao controle da UCI do Executivo Municipal.

A primeira alternativa exige adaptação das normas, devendo a atividade de controle ser desempenhada por servidor nomeado pela Câmara Municipal. A segunda exige a adaptação das normas de rotinas e procedimentos de controle e o compartilhamento da unidade de controle interno existente no Poder Executivo.

Em qualquer caso, o controle abrangerá apenas as atividades administrativas, não se aplicando às funções legislativas e de controle externo. A opção deve ser feita com base nas disponibilidades orçamentárias e

Página 2 de 4

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro, CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com
"... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me."





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

financeiras e nos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

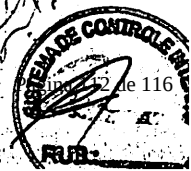
CONTROLE INTERNO. Obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno. Possibilidade de utilização da mesma Unidade de Controle Interno pelos Poderes. Previsão legal. Responsabilidade do Legislativo em revogar a lei, se a unidade for omissa.

Resolução(s) de Consulta nº 29/2010 (DOE 07/05/2010)

1. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais têm o dever de organizar, cada qual, o seu respectivo sistema de controle interno, por lei, com base nos arts. 2º, 70 e 31 da Constituição Federal.
2. Por lei municipal, facultativamente, pode ser autorizada a criação de uma única Unidade de Controle Interno, para atuar como órgão central do Sistema do Controle Interno Municipal que atenda aos dois Poderes, sob a responsabilidade do Executivo, nos termos da Resolução nº 01/2007-TCE-MT, com base nos princípios da discricionariedade, razoabilidade e economicidade, a predominância do caráter orientativo/preventivo do controle interno.
3. Nessa lei, devem ser estabelecidas as obrigações de cada Poder, e, em especial a determinação de que o Poder Legislativo, em caso de omissão do Poder Executivo em organizar o Sistema de Controle Interno, deve provocá-lo a fazê-lo, sob pena de responsabilizar-se pela inefetividade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.
4. Ainda nos termos da Resolução, em caso de omissão reiterada da Unidade de Controle Interno do Executivo em relação aos interesses do Legislativo, cabe proposta de Lei para revogar a legislação compartilhada dessa mesma

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Fone: 78.860-6000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 1277) E-mail: coordenadoria_nb@hotmail.com
"... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem mais alto meus defeitos para que eu possa corrigir-me."





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

estrutura, sob pena de caracterizar omissão do Legislativo em solucionar a demanda perante este Tribunal de Contas.

Salientamos que estamos à disposição de Vossa Excelência para a elaboração da minuta do projeto de lei, se for o caso, entendimento de ambos os poderes, e demais esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,


Marcos Vinícius dos Santos

CONTROLE INTERNO

Exmo. Senhor Vereador

ÉZIO JOSÉ NETO

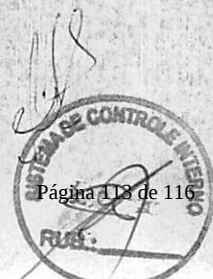
Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Recebi em ____/____/2013, às ____ horas ____ min.

Assinatura

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 1277) e-mail: controladoria_nb@hotmail.com
“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
Sistema de Controle Interno – SICONI

Nova Brasilândia, 09 de janeiro de 2013.

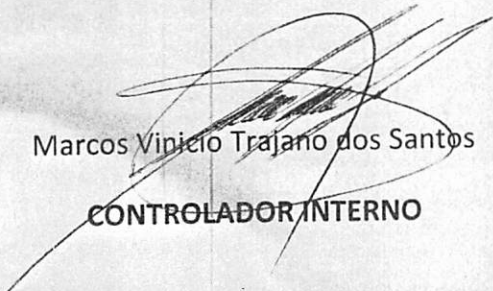
Ofício nº 002/2013 – SICONI/UCCI

Assunto: Possibilidade de utilização da mesma Unidade de Controle Interno, pelo Poder Executivo e Legislativo do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicito a Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 008/2007, desta Casa de Leis. Para análise desta Unidade Coordenadoria de Controle Interno, para verificar a possibilidade de utilização da mesma Unidade de Controle do Poder Executivo.

Atenciosamente,


Marcos Vinício Trajano dos Santos

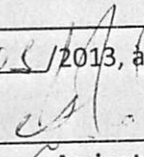
CONTROLADOR INTERNO

Exmo. Senhor Vereador

ÉZIO JOSÉ NETO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Recebi em 09/01/2013, às 16 horas 30 minutos.


Assinatura

AV. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT.

Fale Conosco: (66) 3385 – 1277 (Ramal 205) E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

“... falem bem baixinho minhas qualidades e gritem bem alto os meus defeitos para que eu possa corrigir-me.”





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



Ofício nº 005 /2013/GAB/CAM Nova Brasilândia - MT, 10 de Janeiro de 2013.

Ao Senhor
Jamar da Silva Lima
Prefeito Municipal
Nova Brasilândia - MT

Exmo. Senhor Prefeito

Através do presente, venho cumprimenta lo, e em resposta ao Ofício nº 002/2012 – SICONI/UCCI datado em 09 de janeiro de 2013. Encaminho em anexo copia da Resolução nº. 008/2007.

Sendo para o momento, aproveito o ensejo para renovar elevadas estimas e considerações.

Respeitosamente,

ÉZIO JOSÉ NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Recebido em 10/01/13
às 15:07 h.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA



Ofício N° 101/2013/GAB/CAM

Ao Senhor
Marcos Vinicius Trajano
Nova Brasilândia - MT

Ilustríssimo Senhor,

Considerando, que os Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estará fazendo auditoria nesta Casa a partir do dia 07/10/2013.

Considerando, que a resolução n° 008/2007, dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de mato Grosso, ao SICONI - Sistema de controle interno do Município.

Através do presente, venho cumprimenta-lo, e ao mesmo tempo solicitar a presença do Senhor nesta casa dia 07/10/2013, com a finalidade de acompanhar os Nobres Auditores.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar elevadas estimas e considerações.

Mui, respeitosamente,

ÉZIO JOSE NETO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

Recebi
04/10/2013, 16h36min

Marcos Vinicius Trajano Dos Santos
Controlador Interno

